

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 355

**Padrões Setoriais da Proteção
na Economia Brasileira**

Armando Castelar Pinheiro
Guilherme Bacha de Almeida

OUTUBRO DE 1994

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
é uma Fundação vinculada à Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação.

PRESIDENTE

Aspásia Brasileiro Alcântara de Camargo

DIRETOR EXECUTIVO

Antonio José Guerra

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Adílmar Ferreira Martins

DIRETOR DE PESQUISA

Claudio Monteiro Considera

DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Luis Fernando Tironi

DIRETORA DE POLÍTICA SOCIAL

Anna Maria Tibúrcio Medeiros Peliano

DIRETOR DO CENDEC

Adroaldo Quintela

TEXTO PARA DISCUSSÃO tem o objetivo de divulgar
resultados de estudos desenvolvidos no IPEA, informando
profissionais especializados e recolhendo sugestões.

REPROGRAFIA

Eurico Pereira

Edson Soares

Tiragem: 150 exemplares

SERVIÇO EDITORIAL

Brasília - DF:

SBS, Q. 1, Bl. J, Ed. BNDES - 10º andar

CEP 70.076-900

Rio de Janeiro - RJ:

Av. Presidente Antônio Carlos, 51 - 14º andar

CEP 20.020-010

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - A PROTEÇÃO À INDÚSTRIA NO PÓS-GUERRA

2.1 - Principais Fases

2.2 - Proteção Setorial

2.3 - Estabilidade Temporal e Consistência Interna da Proteção

3 - PADRÕES DE PROTEÇÃO

4 - CONCLUSÕES

ANEXO

BIBLIOGRAFIA

**PADRÕES SETORIAIS DA PROTEÇÃO NA
ECONOMIA BRASILEIRA ***

Armando Castelar Pinheiro **

Guilherme Bacha de Almeida ***

* Texto preparado para o V Seminário Internacional de Política Agrícola, realizado na Universidade Federal de Viçosa, em novembro de 1993. Alguns dos resultados deste artigo foram anteriormente apresentados em Pinheiro (coord.), 1992. Os autores agradecem o apoio computacional de Carmem Argolo Falcão, os comentários de Honório Kume e a assistência de pesquisa de Cláudio Passos e Maria Elisa do Couto. Armando Castelar Pinheiro agradece o apoio financeiro do CNPq (Processo nº 502393/91-2).

** Do IPEA/DIPES, BNDES e FEA/UFPA.

*** Do IPEA/DIPES.

SINOPSE

O objetivo deste trabalho é identificar padrões setoriais na proteção à indústria brasileira. Inicialmente, revê-se esta política no período 1958/93, a partir de estimativas encontradas na literatura para as medidas mais comuns de barreiras tarifárias e não-tarifárias às importações. Conclui-se que a ordenação setorial da proteção permaneceu relativamente estável, especialmente no que tange à tarifa legal. Ainda assim, observa-se uma mudança no padrão de proteção a partir da reforma de junho de 1988. Até então, os setores não-intensivos em tecnologia, com relação CIF/FOB das importações mais alta, e com relação capital/trabalho, produtividade da mão-de-obra, salários, concentração industrial e escala eficiente mínima baixas eram mais protegidos. Em todo o período, os setores mais rentáveis e com maior participação de empresas privadas de capital nacional usufruíram de maiores barreiras contra as importações. Desde o segundo semestre de 1988, contudo, a dispersão setorial da proteção caiu, descontinuando a vantagem de que gozavam esses setores.

1 - INTRODUÇÃO

Durante 30 anos, a estrutura tarifária brasileira esteve baseada nas alíquotas estabelecidas pela reforma de 1957. Mudanças de preços relativos, maior utilização de barreiras não-tarifárias (BNT) e crescente importância dos regimes especiais e do controle administrativo das importações acabariam por transformar o arcabouço tarifário introduzido pelo Governo Kubitschek em um instrumento com pouca significância prática. Desde 1988, todavia, a política comercial brasileira tem sido liberalizada, resgatando-se as tarifas como principal proteção do produtor doméstico. Duas reformas, em 1988 e 1989, reduziram a tarifa média de 51 para 41% e depois para 35%. Em 1990, as BNT foram significativamente reduzidas e, em outubro de 1992, as restrições quantitativas à importação de bens de informática eliminadas. A partir de 1991, o governo adotou um cronograma pré-anunciado de liberalização que reduziu a tarifa média de 32,2% em 1990 para 14,2% no segundo semestre de 1993, com a concomitante diminuição da dispersão de alíquotas. Desde 1º de julho de 1993, as tarifas de importação variam de 0 a 35%, exceto por alguns poucos equipamentos para telecomunicações que ainda possuem tarifa de 40%.

A importância das barreiras à importação na estratégia de desenvolvimento do Brasil e a riqueza da sua dinâmica motivaram um grande número de estudos sobre o assunto. Contudo, a despeito da extensão da literatura sobre o tema, um aspecto tem merecido pouca atenção dos pesquisadores: o padrão setorial da proteção na fronteira à indústria doméstica, em termos de sua consistência temporal e das características dos setores mais protegidos.¹ Este artigo analisa esta questão. Em particular, procura-se avaliar se e como o processo de liberalização do período 1988/93 alterou os padrões de proteção que caracterizaram a política comercial brasileira no pós-guerra. A próxima seção sistematiza os resultados encontrados na literatura sobre as barreiras às importações, com ênfase nos resultados para os anos 80 e 90. A Seção 3 identifica padrões na proteção setorial e analisa as mudanças observadas a partir das reformas de 1988/93. Uma última seção conclui o trabalho.

2 - A PROTEÇÃO À INDÚSTRIA NO PÓS-GUERRA

O objetivo desta seção é descrever a política de proteção à indústria doméstica nas últimas décadas. A seguir, isto é feito segundo um corte temporal, procurando identificar os principais episódios de mudanças e indicar as características dos diversos períodos. Passa-se depois à análise das diversas medidas empíricas da proteção à economia doméstica. Por fim, avalia-se a consistência intertemporal da proteção e a articulação entre as diversas barreiras às importações.

2.1 - Principais Fases

A política comercial brasileira deu uma guinada, em 1947, com a exaustão das reservas acumuladas durante a Segunda Grande Guerra. Teve início, então, um período de taxas de câmbio múltiplas e de controles quantitativos das importações, que mais tarde viria a dar suporte à estratégia de substituição de importações. Em 1957, no bojo de um programa de estabilização negociado

¹Duas exceções importantes são os trabalhos de Braga, Santiago e Ferro (1988) e Kume (1990).

com o FMI, o Brasil unificou a taxa de câmbio e implantou uma nova estrutura tarifária. A reforma de 1957 introduziu a tarifa *ad valorem*, criou a Comissão de Política Aduaneira (CPA), ativou a Lei do Similar Nacional e deu poderes discricionários à Cacex e ao CDI no controle dos volumes e das condições em que se processavam as compras no exterior. A nova estrutura tarifária continuou a favorecer a importação de bens intermediários e de capital que não concorriam com a produção interna (tarifas entre 0 e 50%) e a prejudicar as importações de bens com produção doméstica (tarifas entre 50 e 150%). Alguns bens de consumo de luxo foram classificados em uma "categoria especial" e taxados em mais de 200%.

Após a Revolução de Março de 1964, e até 1967, as importações foram liberalizadas. Os depósitos prévios até então requeridos foram suspensos; as sobretaxas cambiais pagas nas importações gerais foram eliminadas, enquanto as aplicáveis às importações especiais eram reduzidas em mais de 260% em 1964 para 96% em 1966; a categoria especial foi extinta em março de 1967; a taxa de câmbio valorizou-se em cerca de 20% no período; e em março de 1967 promoveu-se uma revisão tarifária com substancial redução de alíquotas (para os manufaturados, a alíquota média caiu praticamente à metade). Segundo Fishlow (1975), contudo, apesar da dimensão destas reformas, o seu impacto foi pequeno, primeiro, porque, na sua maior parte, a redução de alíquotas apenas diminuiu a redundância tarifária na categoria especial e, segundo, porque as principais importações sempre estiveram isentas das sobretaxas e depósitos prévios [ver também Coes (1988)].

A deterioração da balança comercial em 1967 e as pressões dos setores mais afetados pela reforma tarifária levaram a uma reversão parcial do processo de liberalização experimentado nos anos anteriores. Em maio de 1968, foram restabelecidos os depósitos prévios para produtos com alíquotas superiores a 50% e em dezembro as tarifas foram elevadas. A revisão tarifária afetou pouco os bens intermediários e de capital, incidindo principalmente sobre os bens de consumo: todos os produtos anteriormente na categoria especial tiveram suas tarifas elevadas em 100 pontos percentuais. Simultaneamente, a CPA elevou os preços mínimos de avaliação para fins fiscais.

Como resposta ao primeiro choque do petróleo e ao surto de importações especulativas que teve lugar em 1974/75, e em consonância com o objetivo de aprofundar o processo de substituição de importações, o governo elevou as tarifas e criou uma série de BNT. Neste período foram instituídos o Anexo C, estabelecidos depósitos prévios para importações, impostas restrições à concessão de reduções tarifárias para programas de investimento industrial e tornados mais rigorosos os exames de similar nacional. Sobretaxas de 30 ou 100%, conforme o produto, foram instituídas em 1974/75 sobre 40% dos itens da Tarifa Aduaneira Brasileira (TAB). Essas sobretaxas mantiveram-se, através de inúmeras prorrogações, até o final de 1984 [ver Moreira e Araújo (1984)].

No período 1981/87, a política comercial subordinou-se inteiramente aos objetivos macroeconômicos de superação da crise cambial. Com isso, aumentou o número de produtos com importação proibida e estabeleceram-se a necessidade de financiamento externo das importações e os programas anuais de importação por empresa. Com o incremento das restrições quantitativas e do poder discricionário na sua aplicação, estas passam a ser utilizadas como instrumento de estímulo às exportações. A política de importações se caracterizou nesse período também pela presença generalizada de tarifas

redundantes, pela relevância dos regimes especiais e pela preferência pelos controles administrativos [ver Braga e Tyler (1990) e Kume (1990)].

Em 1987 foi esboçada, e em 1988 implementada, a primeira reforma liberalizante desde 1967. O objetivo declarado da reforma era reduzir a redundância da estrutura tarifária, deixando-a mais transparente. As metas pretendidas pela CPA não foram plenamente alcançadas,² o que motivou novas reduções de alíquotas [Lemme (1989)]. A nova estrutura tarifária entrou em vigor em setembro de 1989, mantendo a tarifa modal em 40%, mas reduzindo a média aritmética da TAB de 44% (no primeiro semestre de 1989) para 35% e aumentando a proporção de itens, com alíquota igual ou inferior a 40%, de 50 para 80%. As tarifas de setores básicos foram as mais visadas, com o objetivo de reduzir os custos de produção.

Com a posse do Governo Collor, em março de 1990, foi iniciado um amplo programa de liberalização comercial, compreendendo: a) a eliminação, em julho daquele ano, da lista de aproximadamente 1.000 itens, cuja importação estava suspensa (Anexo C) e, em julho, dos programas anuais de importação por firmas; b) a redução e uniformização das alíquotas do imposto de importação, anunciada em janeiro de 1991, através de um cronograma a ser seguido no período 1991/94;³ c) a extinção dos regimes especiais de importação, com exceção do sistema **drawback**, dos mecanismos da Zona Franca de Manaus, para importações efetuadas sob acordo internacional (Aladi e Gatt) e outros de menor importância, tais como as compras das universidades e as aquisições da administração direta. A reforma vinculou a proteção à indústria brasileira à taxa de câmbio e às tarifas de importação, reduzindo a importância das BNT e dos

²TARIFAS PROPOSTAS (1987) E APROVADAS (JUNHO 1988)

Nº DE CAPÍTULOS	MÉDIA		DESVIO PADRÃO	
	1987	1988	1987	1988
BENS DE CAPITAL	6	41.0	39.8	12.7
MATERIAS-PRIMAS	50	33.5	39.7	10.3
BENS DE CONSUMO	42	46.3	47.3	17.6
TOTAL	99	40.3	42.7	15.3

Fontes: 1987 - Kume e Patrício (1988); 1988 - Kume (1990).

³Em fevereiro de 1992, como parte da Política Ativa de Comércio Exterior, o governo antecipou em seis meses o cronograma de reduções tarifárias (Portaria MEFP n.131), como segue:

ESTRUTURA TARIFÁRIA 1991-93

	1990	Jan 1991	Jan 1992	Out 1992	Jul 1993
MÉDIA	32.2	25.3	21.2	17.1	14.2
MODA	40.0	20.0	20.0	20.0	20.0
DESVIO PADRÃO	19.6	17.4	14.2	10.7	7.9

Fonte: CTT/MEFP.

regimes especiais de importação. A mudança da proteção nominal foi estruturada de forma que se concentrassem nos bens intermediários e de capital as reduções mais fortes dos dois primeiros anos, com menor impacto sobre os bens de consumo [ver Fritsch e Franco (1991), Oliveira (1992) e Kume e Piani (1991)].

2.2 - Proteção Setorial

As Tabelas 1 e 2 retratam a evolução da proteção nominal às importações desde a reforma de 1957, por categoria de uso e por setor, respectivamente. Fica clara nessas tabelas a escalada das alíquotas do imposto de importação entre 1958 e a primeira metade da década de 80, assim como é fácil verificar a contínua redução de tarifas a partir de 1988. Note-se que o repique observado em 1990 para os bens de consumo se explica pela substituição de parte das BNT por proteção tarifária. A magnitude da contração da média e da variância das alíquotas aparece de forma notável, comparando-se na Tabela 2 os anos de 1985 e 1993.

Os dados para categorias de uso mostram que os bens de consumo, especialmente os duráveis, têm sido historicamente os produtos mais protegidos, sendo bastante semelhante à proteção dispensada aos bens intermediários e de capital. A partir de 1988, porém, a diferença entre as três categorias diminuiu progressivamente, junto com a redução da alíquota de cada uma. Os bens intermediários passam a ter uma alíquota média mais baixa, mantendo os bens de consumo duráveis as maiores tarifas.

A evidência empírica mais desagregada mostra a notável estabilidade da proteção legal em nível de setor. Exercícios de correlação realizados ano a ano para as séries apresentadas na Tabela 2 mostraram coeficientes elevados e de alto nível de significância para todos os pares de anos consecutivos. Ou seja, em nenhuma das reformas tarifárias implementadas (1967, 1988 e 1991/93) houve significativa ruptura na ordenação da proteção. Entre os setores mais protegidos sempre estiveram vestuário e calçados, bebidas, fumo e perfumaria. No entanto, os setores mais "modernos", ou de maior intensidade tecnológica, conquistaram progressivamente espaço entre os mais protegidos, particularmente a partir das reformas de 1988 e 1990.⁴ Entre 1991 e 1993, principalmente, os setores mecânica, material elétrico e material de transporte ascenderam no *ranking* de proteção, embora com alíquotas decrescentes, como os demais.

Os estudos realizados para a década de 80 tiveram em comum o uso da tarifa implícita, derivada da razão entre preços internos e externos para um mesmo produto. Há pelo menos quatro razões para isso [Guimarães (1988), Braga, Santiago e Ferro (1988), World Bank (1990) e Kume (1990)]. Primeiro, a perda de importância da tarifa como

⁴Uma importante exceção é o setor de química, sistematicamente entre os menos protegidos, mesmo depois da reforma de 1990.

TABELA 1
 PROTEÇÃO LEGAL POR CATEGORIA DE USO

	BENS DE CONSUMO			BENS INTERMEDIÁRIOS			BENS DE CAPITAL
	Total	Não-dur. Total Agric. Manuf.		Durav.	Total Agric.	Ins.Bás.	Outros
1958		60.0		98.0	40.0		40.0
1962		75.0		131.0	51.0		49.0
1966		81.0		133.0	56.0		54.0
1980/81	132.5				76.5		86.3
1987		48.0	66.1	91.9	40.6	47.4	59.5
1988		25.2	40.9	57.4	22.6	32.2	34.5
1989		19.1	40.5	53.4	19.4	23.6	33.3
1990		19.1	37.3	64.8	20.4	21.9	28.1
1991		12.3	31.1	49.6	12.6	15.6	22.1
1992		9.8	25.2	40.7	10.5	13.4	18.2
1993		8.7	19.9	31.6	9.1	10.9	15.4
1994		8.6	15.8	25.7	7.6	9.9	13.1

Fontes: 1958, 1962, 1966: Fishlow (1975); 1980/81: Tyler (1983); 1988: Kume (1990); 1990 a 1993: Kume (1993).

1988a refere-se às tarifas pré-reforma de junho e 1988b, pós-reforma.

instrumento de proteção.⁵ A partir do primeiro choque do petróleo, e com mais intensidade após a crise cambial do início dos anos 80, o controle das importações passou a ser feito mais por BNT do que por tarifárias. Segundo, sobre as importações incidiam também outros tributos como a Taxa de Melhoramento de Portos (que, extinta em 1988, ressurgiu, com novos contornos, no Adicional de Tarifa Portuária, ainda em 1988), o Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Imposto sobre Operações de Câmbio, Seguro e Valores (extinto em operações de câmbio realizadas para importações em 1988). Isto, além da proteção "natural" concedida pelos custos de transporte e seguro (Kume calcula que o custo de transporte na indústria de transformação equivalia em 1988 a uma alíquota de 8%).

⁵É importante observar, porém, que apesar da alegada desimportância da política tarifária, devido às BNT e aos regimes especiais, os trabalhos de Baumann (1988) e Baumann e Morais (1988) revelaram a preocupação de certos setores com as tarifas, demandando alterações porque a tarifa era relevante na determinação dos custos ou do nível de preços dos concorrentes.

TABELA 2
PROTEÇÃO NOMINAL LEGAL POR SETOR

	1966	1967	1973	1975	1980	1985	1988a	1988b	1989	1990	1991	Jan92	Out92	Jul93
Agricultura	53	34	57.0	53.8	57.3	29.8	16.7	24.0	14.8	9.8	7.8	6.4	5.7	
Ext. Mineral	27	22	25.9	27.0	16.7	13.9	14.6	19.5	6.6	3.9	2.4	1.3	1.0	
Tr. Min. Não-Metal.	79	40	105.4	107.5	98.7	54.7	34.6	37.7	24.5	14.5	12.0	8.3	7.5	
Metalurgia	54	34	40	72.7	54.3	72.8	42.2	35.2	41.4	23.7	18.1	15.2	12.5	9.6
Mecânica	48	34	38	53.3	56.3	62.1	49.2	45.1	44.9	39.5	30.4	25.9	21.0	19.7
Mat. El./Comunicação	114	57	36	99.8	99.1	100.4	65.7	47.3	50.2	39.6	34.3	30.6	25.9	21.1
Mat. Transporte	108	57	43	108.3	101.9	115.9	74.4	51.6	47.3	55.9	42.3	35.5	28.6	25.7
Madeira	45	23	66	100.5	125.3	101.1	57.4	25.7	28.9	22.5	12.9	11.8	10.9	10.3
Mobiliário	132	68	76	153.6	148.2	169.9	87.6	38.1	38.9	39.2	32.1	24.8	20.0	20.0
Papel/Papelão	93	48	49	84.7	120.2	82.2	56.6	28.0	32.8	23.1	12.9	10.1	8.7	8.5
Borracha	101	78	65	93.5	107.3	101.7	77.2	54.6	58.6	49.6	36.1	28.8	21.4	16.2
Couro	108	66	78	137.4	156.6	135.2	57.6	34.0	44.6	14.3	12.4	11.2	9.9	8.7
Químico	53	34	22	27.3	50.3	34.2	27.3	19.8	37.0	13.4	18.2	8.4	7.4	7.0
Farmácia	48	37	21	39.9	27.9	42.2	46.5	44.9	40.7	26.0	19.6	16.6	13.4	13.3
Perfumaria	192	94	48	174.6	160.5	184.4	82.1	66.1	73.6	59.2	42.6	29.2	24.4	19.8
Mat. Plástico	122	48	44	169.6	203.8	164.3	78.8	51.0	56.9	40.0	34.0	28.9	20.0	18.6
Têxtil	181	81	91	162.2	167.8	161.6	83.3	51.4	77.9	38.8	37.6	29.5	24.1	16.6
Vest./Calçados	226	103	106	192.0	181.2	192.2	89.6	63.7	78.3	50.0	46.3	36.8	27.1	20.0
Prod. Alimentares	82	27	78	86.4	107.8	84.2	57.4	33.0	38.4	27.4	21.3	17.5	15.6	13.9
Bebida	205	83	131	183.3	179.0	183.3	88.1	69.4	70.5	75.1	63.7	53.6	34.8	19.8
Fumo	193	78	141	155.0	184.6	204.7	90.3	78.3	85.0	79.6	70.0	60.4	37.5	19.2
Ed./Gráfica	122	59	35	64.8	85.5	71.1	33.9	19.4	27.8	20.9	11.4	9.8	9.0	8.7
Diversos	104	58	42	147.4	87.0	136.5	61.3	50.8	60.4	44.8	36.4	29.7	23.1	17.9

Fontes: 1966 e 1967: Bergsman (1970); 1973: Tyler (1976); 1975: ; 1980: Tyler (1983); 1985: Braga, et alii (1988); 1988: Kume (1990); 1989: Braga e Tyler (1990); 1991 a 1994: Hahn (1992).

1)1988 "a" e "b" referem-se às tarifas pré e pós-reforma de junho;

2)1989 apresenta as tarifas pré-revisão de setembro;

3)0 coeficiente de correlação entre os resultados de 1988b e 1989 é de 0,9514.

Terceiro, as tarifas legais eram muitas vezes dribladas pela existência de regimes especiais, que permitiam ampla gama de isenções e reduções tarifárias para certas importações, diferenciando as tarifas legais das efetivas. Em 1981, 1983 e 1985 a participação das importações com benefício fiscal sobre o total (exclusive petróleo) foi de 69,7, 68,3 e 67,1%, respectivamente [Kume (1990)]. E, em 1985, o imposto de importação efetivamente pago não chegou a 11%, enquanto a alíquota calculada de acordo com a TAB foi de 40%; para o IPI tais números (efetivo e legal) foram, no mesmo ano, de 2,5 e 7%. Em 1982, a tarifa efetiva para o total das importações foi de 5,9%, contra uma média das alíquotas legais de 22,4% [Moreira e Araújo (1984)], enquanto para a Indústria de Transformação, em 1985, as alíquotas efetiva e legal foram de 6 e 22%, respectivamente [Guimarães (1988)]. Assim, em média, a alíquota efetiva era apenas cerca de 1/4 da tarifa estabelecida pela lei. Finalmente, como a proteção concedida pelas tarifas era em grande parte redundante, estas ficavam descaracterizadas **como medidas de competitividade ou como instrumentos de aferição dos estímulos relativos à produção doméstica nos diversos setores da economia.**

Os resultados da Tabela 3 mostram que para as categorias de uso a tarifa implícita divergia bastante da tarifa legal: esta era maior para os bens de consumo, enquanto os maiores diferenciais de preços foram observados para bens de capital e intermediários; em 1985, por exemplo, a tarifa implícita para bens de consumo era quase nula. Ou seja, a estrutura tarifária legal do país não estava orientada para compensar diferenciais de competitividade entre produtores domésticos e estrangeiros.

A evidência empírica mais desagregada para o diferencial de preços (Tabela 3) aponta a escassa competitividade dos gêneros farmacêutico, material elétrico, mecânica e químico, em 1980/81, e de material plástico, vestuário, farmacêutico, têxtil e borracha, em 1985. Chama a atenção a presença sistemática do farmacêutico entre os setores menos competitivos. Somente extrativa mineral e produtos alimentares mantiveram-se em 1980 e 1985 entre os setores com preços domésticos menores que os externos.⁶

A redundância tarifária pode ser medida comparando-se as Tabelas 1 a 4. Em 1980, os únicos gêneros que não apresentaram redundância foram mecânica, químico e farmacêutico, contrapondo-se a bebidas, fumo, matérias plásticas, vestuário, têxtil e couro, com redundância de 140% ou mais. Em 1985, só o setor farmacêutico permanece sem redundância, ao contrário de fumo, bebidas, perfumaria, mobiliário, material de transporte e couro, todos com redundância de 100% ou mais. Estes resultados são bastante consistentes com os obtidos por Fishlow (1975) para o período anterior à reforma de 1967, revelando que a redundância tarifária, especialmente para bens de consumo, esteve presente pelo menos desde a reforma de 1957.

⁶Teoricamente, segundo Braga, Santiago e Ferro (1988), existiriam três situações que poderiam gerar uma tarifa implícita negativa: existência de impostos ou de outros tipos de restrição às exportações, concorrência entre os produtores domésticos e controle governamental de preços.

TABELA 3
TARIFA IMPLÍCITA POR CATEGORIAS DE USO

	Bens de Consumo	Bens Intermediários	Bens de Capital
1980/81	13.1	25.2	45.5
1985	2.8	21.4	21.3

Fontes: 1980/81: Tyler (1983); 1985: Kume (1990).

TABELA 4
TARIFA IMPLÍCITA POR SETORES

	1980	1985a	1985b
Ind. Geral	17.6	16.3	
Ext. Mineral	-3.6	-6.2	-10.5
Ind. Transform.	24.5	18.0	16.4
Tr. Min. Não-Metal.	-17.7	12.0	24.6
Metalurgia	10.8	26.6	24.7
Mecânica	58.7	11.8	17.3
Mat. Elet./Comunic.	81.7	47.0	44.5
Mat. Transporte	-3.7	12.4	9.2
Madeira	-4.3	20.9	22.9
Mobiliário	26.1	46.0	53.7
Papel/Papelão	-16.1	18.6	14.4
Borracha	-15.4	45.6	65.5
Couros/Peles	15.6	33.6	26.9
Químico	55.1	22.9	20.2
Farmacêutico	97.4	99.5	61.6
Perfumaria	35.1	23.4	46.4
Mat. Plástico	28.9	114.8	68.7
Têxtil	25.2	65.1	60.4
Vest./Calçados	30.6	111.7	92.7
Prod. Alimentares	-8.2	-5.8	-7.9
Bebidas	-5.3	3.0	-9.5
Fumo	1.3	-70.7	-71.1
Edit./Gráfica	24.1	-0.9	3.8
Diversos	91.8	75.6	66.5

Fontes: 1980 - Tyler (1983); 1985a - Braga, et alii (1989); 1985b - Kume (1990).

Este quadro parece ter mudado bastante desde a reforma tarifária de junho de 1988. Comparando-se as sete últimas colunas da Tabela 2 com a última da Tabela 4, e após se corrigir para as mudanças ocorridas na taxa de câmbio real (usando como deflator o IPA de cada setor), vê-se que em 1988 a redundância tarifária desaparece para material plástico, borracha e vestuário, chegando a apenas um dígito nos casos de químico, têxtil, madeira e mobiliário. Nos anos 90, quando foi aprofundada a liberalização iniciada em 1988, é significativa a queda da redundância, que fica negativa em 14 entre 22 setores em outubro de 1992. A proteção legal mantém-se superior ao diferencial de preços domésticos e externos em mecânica, material de transporte e produtos alimentares, entre outros. É interessante que, apesar de ter sido um dos setores mais protegidos legalmente, farmacêutico não tenha apresentado redundância em nenhum dos anos mencionados.⁷

O conceito de proteção efetiva reconhece que a rentabilidade de uma atividade produtiva pode ser alterada não apenas por medidas que afetem os preços do produto final, como também pelo custo dos insumos utilizados na sua fabricação. É este último aspecto que diferencia os conceitos de proteção efetiva e nominal, sendo esta última mais relevante quando se deseja avaliar os impactos das tarifas sobre a demanda. Formalmente, a proteção efetiva consiste na diferença entre o valor adicionado a preços internos (protegidos) e a preços externos (de livre comércio). O ordenamento da proteção efetiva permite estabelecer o encorajamento relativo das diferentes indústrias induzido pelo conjunto das políticas comercial e industrial [Braga, Santiago e Ferro (1988)]. Isto dá uma informação aproximada da direção para a qual os recursos são atraídos, particularmente, segundo Tyler (1983), em relação aos extremos da distribuição setorial.

Tradicionalmente, os cálculos da proteção efetiva são feitos assumindo-se a "lei do preço único" e normalizando-se os preços internacionais de produtos e insumos de forma que todos sejam iguais à unidade. Neste caso, os dados utilizados são as tarifas dos produtos e dos insumos e as estruturas de custos de cada setor. Pelos motivos discutidos anteriormente, contudo, a tarifa legal perde significância na década de 80, sendo substituída no cálculo da proteção efetiva pelas tarifas implícitas.⁸

⁷É preciso interpretar estes resultados com cuidado, pelo fato de a tarifa implícita utilizada ser o diferencial de preços de 1985 e de não se considerar a proteção "natural" decorrente dos custos de transporte.

⁸Segundo Araújo Jr. *et alii* (1989), o conceito de "estrutura de proteção efetiva" adquiriu um significado particular no Brasil dos anos 80, quando apenas os bens complementares à oferta local ou destinados à fabricação de exportáveis podiam ser importados. Desta forma, em vez de "grau de proteção", talvez "margem de flexibilidade" na reserva de mercado em cada setor seria uma noção mais adequada para a situação real.

Os resultados disponíveis para as categorias de uso mostram que os bens de consumo foram sistematicamente os que dispuseram de maior proteção efetiva, embora em menor escala a partir da reforma de março de 1967.⁹ Até o início dos anos 60, os bens intermediários tiveram maior estímulo para a alocação de recursos do que os bens de capital, mas desde então esta categoria tem sido priorizada.¹⁰ Nota-se que entre 1991 e 1993, com a reforma comercial iniciada pelo Governo Collor, foi reduzido o diferencial entre as categorias de uso (ver Tabela 5).

Os exercícios de correlação realizados com os resultados mais desagregados da proteção efetiva, apresentados na Tabela 6, mostram que o ordenamento de setores não é tão estável quanto no caso da proteção legal. O exame dos extremos setoriais da proteção efetiva revela que até a reforma de 1967 os setores produtos alimentares e material plástico eram os mais protegidos. No outro extremo, encontravam-se farmacêutico, extrativa mineral, mecânica,

TABELA 5
PROTEÇÃO EFETIVA POR CATEGORIAS DE USO

	Bens de Consumo	Bens Intermediários	Bens de Capital
1958	242.0	64.9	53.0
1963	359.9	130.6	112.5
1966	230.1	68.0	69.1
1967	122.2	40.3	55.7
1980	35.7	42.0	71.9
1985	58.1	54.2	43.0
1990	52.3	30.0	40.0
1991	65.1	31.3	36.3
jan/1992	51.2	26.1	31.4
out/1992	37.8	21.7	26.7
jul/1993	28.7	18.8	23.5

Fontes: 1958 a 1967: Fishlow (1975); 1980: Tyler (1983); 1985: Guimarães (1991); 1990 a 1993: Kume (1993).

⁹Apenas em 1980 os bens de consumo não apresentaram a maior taxa de proteção efetiva entre as categorias de uso.

¹⁰A exceção fica por conta de 1985.

químico e metalurgia. Em 1980, os extremos da distribuição da proteção efetiva eram material elétrico, farmacêutico e mecânica, os mais protegidos, e minerais não-metálicos, papel e borracha, os menos protegidos. Já em 1985, conforme resultados de Braga, Santiago e Ferro (1988), vestuário, material plástico, farmacêutico e têxtil foram os setores priorizados [em Guimarães (1988), mobiliário substituiria farmacêutico] e fumo, editorial e gráfica e bebidas, os desestimulados. O setor farmacêutico manteve-se entre os mais protegidos. Com a reforma de início dos anos 90, mudaram as prioridades: os resultados de 1991 a outubro de 1992 mostram as maiores proteções para fumo, bebidas, material de transporte, vestuário e perfumaria, e as menores para papel, químico, editorial e gráfica e extrativa mineral. Na última rodada do cronograma de redução tarifária, em julho de 1993, foi reduzida a prioridade de fumo e bebidas e incrementada a de material de transporte, mobiliário e material elétrico.

A sanção de preços internos maiores que os externos só é efetiva, no sentido do estímulo à produção doméstica (proteção efetiva > 0), se houver uma estrutura tarifária "em cascata", de forma que os produtos finais sejam em média nominalmente mais protegidos que os insumos [Moreira e Araújo (1984)].¹¹ Se isso não ocorrer, a proteção efetiva será menor que a nominal, tornando a tarifa ineficiente como instrumento de política industrial. A comparação entre as proteções efetiva e nominal em 1973 mostra que apenas oito setores tiveram sua produção doméstica adequadamente estimulada pelo instrumento tarifário; entre eles, material elétrico e comunicação, têxtil, vestuário e têxtil. Em 1980, contudo, a proteção efetiva foi maior em 16 setores, com as exceções couro, material plástico, minerais não-metálicos, material de transporte, papel e borracha. Em 1985, também prevaleceram os gêneros "estimulados", sendo as exceções minerais não-metálicos, mecânica, material de transporte, borracha, couro, bebidas, fumo e editorial e gráfica. Uma avaliação geral dos anos 80 revela que em quatro setores a tarifa pode ter sido ineficiente como estímulo à produção doméstica: minerais não-metálicos, material de transporte, borracha e couro.¹² A reforma de 1990 promoveu uma alteração qualitativa, mas não quantitativa, nesse quadro, na medida em que mudaram os setores em que os insumos foram mais protegidos do que os bens finais, mas sua quantidade foi parecida: em 1991 apenas cinco entre 22 setores apresentaram proteção nominal maior do que efetiva: extrativa mineral, madeira, químico, farmacêutico e editorial e gráfica. Com o final do processo de liberalização, em julho de 1993, manteve-se o tom dos resultados para 1991: 16 setores têm proteção efetiva maior que a nominal. Os setores extrativa mineral, madeira, borracha, couro, farmacêutico e editorial e gráfica aparecem como os menos favorecidos pela atual política tarifária.

¹¹Isto é, que $t_N > \sum w_i t_i$, onde $w_i = a_{ij}/\sum_j a_{ij}$ e a_{ij} é o coeficiente fixo do insumo j na produção de i .

¹²Ressalte-se que, devido aos argumentos levantados anteriormente, para a década de 80 foi feita a comparação entre proteção efetiva e tarifa implícita, e não a tarifa legal.

TABELA 6
PROTEÇÃO EFETIVA POR SETOR

	1958	1963	1966	1967	1973a	1973b	1975	1980	1985a	1985b	1991	Jan92	Out92	Jul93
Agropecuária					25			-8.2	0.98	-24.6	13.1	11.5	10.4	9.6
Prod. Veget.	-47	-15	-13	-14										
Prod. Anim.	24	12	16											
Ext. Mineral	34	24	13	14				-4.2		-10.7	1.4	0.3	-0.3	-0.4
Tr. Min. Não-Met.	73	130	72	45	46	21.3	25.6	-19.6	31.5	10.3	17.3	14.9	10.0	8.8
Metallurgia	61	124	63	35	35	18.2	16.6	34.2	59.8	53.0	27.4	23.4	19.8	16.9
Mecânica	22	68	30	32	32	8.8	13.3	93.3	18.5	5.6	34.7	29.7	24.1	23.1
Mat. El./Com.	83	169	112	67	61	19.1	21.9	129.3	108.2	54.7	44.8	38.7	32.0	25.5
Mat. Transporte	82	147	103	84	34	30.4	36.8	-6.5	43.5	-4.4	72.6	56.5	45.5	39.7
Madeira	138	176	120	81	68	19.1	23.8	17.7	15.0	39.1	10.8	10.5	10.2	10.0
Mobiliário	221	367	251	90	74	44.0	42.0	52.7	126.9	53.1	42.7	31.5	25.0	26.4
Papel/Papelão	86	169	91	43	50	24.3	31.5	-18.5	31.0	44.1	13.1	10.4	9.3	9.2
Borracha	139	221	158	126	66	56.0	53.8	-21.4	125.0	43.3	44.6	34.6	22.8	15.7
Couro	248	405	174	127	81	26.3	35.8	13.9	27.6	29.0	13.3	11.9	10.2	8.4
Químico	56	146	56	29	19	27.7	21.6	86.4	64.9	63.2	11.4	10.0	8.6	8.2
Farmacêutico	17	60	1	10	17	27.7	16.7	116.3	52.3	117.8	19.1	16.2	13.1	13.1
Perfumaria	279	453	281	121	46	32.9	40.2	91.6	96.1	26.3	64.8	40.9	33.9	26.1
Mat. Plástico	281	489	332	133	41	99.2	111.0	28.3	427.7	189.0	46.1	38.5	25.5	22.4
Têxtil	239	298	232	162	118	35.5	58.4	36.7	53.1	112.1	47.4	35.2	29.2	19.2
Vest./Calçados	264	481	321	107	298	36.7	36.7	46.7	240.7	231.4	55.9	44.9	32.0	23.8
Prod. Aliment.	502	678	423	252	83	33.2	37.0	26.1	32.7	45.8	27.5	22.3	19.2	16.4
Bebida	171	243	183	104	114	143.0	139.3	-1.1	-7.6	-1.8	108.0	89.3	51.5	24.8
Fumo	273	469	299	114	83	-5.7	-6.4	5.7	-4.6	-79.6	117.6	98.7	54.7	23.9
Ed./Gráfica	139	305	142	4	30	10.1	12.7	31.9	10.6	-5.3	10.8	9.2	8.8	8.4
Diversos	88	175	95	47	37	16.3	20.8	171.7	140.1	96.7	43.2	35.1	27.1	0.4

Fontes: 1958 a 1967: Fishlow (1975); 1973a: Tyler (1976); 1973b: Neuhaus e Lobato (1978); 1980: Tyler (1983); 1985a: Guimarães (1988); 1985b: Braga, Santiago e Ferro (1988); 1991 a 1993: Hahn (1992).

Moreira e Araújo (1984) agrupam as BNT em três grandes categorias, conforme estejam relacionadas com a política industrial, com a conta de capital ou com a balança comercial.¹³ O primeiro tipo era mais comum no período anterior ao primeiro choque do petróleo, mas foram as BNT relacionadas com o equilíbrio das contas externas que prevaleceram na década de 80, período em que este instrumento se tornou um dos traços marcantes da política de importação.

A suspensão da emissão de guias de importação (Anexo C) foi o principal instrumento não-tarifário da década de 80: em 1980, representou cerca de 62,3% do total das BNT na indústria de transformação, proporção que subiu para 84,1% em 1984 [Guimarães (1991)]. Criada com caráter temporário em 1975, como parte da política de ajuste ao primeiro choque do petróleo e como reação ao surto de importações especulativas que teve lugar em 1974/75, a suspensão das guias de importação para certos produtos vigorou até 15 de março de 1990, quando foi extinta pela Portaria MEFP nº 56. Inicialmente voltado para o controle das importações do setor público, posteriormente o Anexo C se estendeu ao setor privado através do Comunicado 543 (6/2/76). Por deliberação do Concex, a Cacex podia não apenas indicar as mercadorias sujeitas a suspensão, mas também indeferir as importações de produtos mesmo que não estivessem no Anexo C. Por outro lado, embora cobrisse uma vasta lista de produtos, a suspensão não era aplicada, por exemplo, quando as importações eram realizadas sob regime de *drawback*.

¹³As BNT podem ser definidas como "qualquer medida governamental que, não sendo tarifa, tem por efeito diminuir o fluxo de importações. Estão aí incluídas as restrições quantitativas, os subsídios à produção interna e a imposição de custos adicionais às importações" ou "algum tipo de controle de preço ou de quantidade, condicionalidade ou outra sobre as importações". No caso brasileiro, as BNT incluíam: importações proibidas; importações com emissão suspensa de guia de importação; contingenciamento de importações (limitação às importações com similar nacional); importações limitadas: governamentais, de insumos e bens de capital por empresas exportadoras; monopólios estatais de importação (petróleo e trigo em grão); exclusão de benefícios creditícios para compra de bens de capital importados; reserva de mercado; exigência de financiamento externo; lei do similar; programas de importação das empresas etc. Somavam-se a estas o controle administrativo exercido pela antiga Cacex e outros empecilhos burocráticos, que, por serem difíceis de avaliar, não são usualmente contabilizados em medidas de cobertura de BNT [Fritsch e Franco (1991)].

O exame da legislação que regia as importações, a partir do início da década de 70, permitiu acompanhar as diversas configurações apresentadas pela lista de produtos com importação suspensa. A partir de uma relação de comunicados Cacex que modificaram o Anexo C se montou um indicador de abrangência semestral para a década de 80, que apresenta o percentual de itens TAB presentes no Anexo C em duas datas específicas: 1º de julho e 31 de dezembro. O período coberto é de 1980 a 1989.¹⁴

A cobertura do Anexo C variou durante os anos 80 em função da evolução do balanço de pagamentos (Tabela 7). Quando este se apresentou mais vulnerável, a suspensão de guias de importação foi automática. Assim, a proporção dos itens no Anexo C cresceu no período 1980/83 como reação aos elevados déficits em conta corrente em 1979/82; diminuiu em 1984/86 conforme esses déficits se atenuavam em 1983/85; subiu em 1987 em resposta ao déficit de 1986; caindo depois até desaparecer conforme as contas externas melhoravam. Uma história semelhante pode ser contada relacionando o indicador de abrangência e os termos de troca. Finalmente, fica clara também a importância do Anexo C no controle das importações de bens de consumo, neste caso com a defasagem funcionando ao contrário: as importações sobem e descem um ano após a redução ou expansão da proporção de itens no Anexo.

Na Tabela 8 são alinhados os coeficientes de participação de produtos que desfrutaram de BNT sobre o total de itens TAB do setor para os anos de 1975, 1980, 1984 e 1989. Em 1975, os coeficientes são nulos em quase todos os setores: apenas em bebidas e, principalmente, metalurgia eles tiveram alguma expressão.¹⁵ Em 1980, somaram-se a estes fumo, material plástico, têxtil, vestuário e produtos alimentares, todos com coeficiente superior a 50%. Em 1984, a importância das BNT cresceu muito. Os gêneros mobiliário, madeira, material elétrico, perfumaria, material plástico, têxtil, vestuário e produtos alimentares tinham mais de 90% de seus produtos com algum tipo de proteção não-tarifária explícita. Em 1989, os coeficientes estavam sensivelmente mais baixos, como resultado das reduções da lista do Anexo C, mas os setores fumo, vestuário, mobiliário e têxtil continuavam com coeficientes particularmente altos. Para todo o período coberto, os setores vestuário e têxtil foram os únicos sempre protegidos significativamente por BNT.

¹⁴Especificamente para 1989, foi feita a conversão manual da listagem do Anexo C publicada pela NBM para o SH, para então fazer a contagem de itens. Embora já estivesse em vigor a TAB neste novo sistema, os comunicados Cacex 214 e 235 foram publicados pelo sistema antigo, isto é, pela NBM. Dada a complexidade da compatibilização entre os dois sistemas, é possível que tenha havido alguma distorção em relação ao número de produtos no Anexo C e, portanto, no próprio indicador de abrangência para 1989.

¹⁵Em 1975, a barreira não-tarifária incidente sobre metalurgia foi a necessidade de autorização prévia para as importações.

TABELA 7
 ABRANGÊNCIA DO ANEXO C E DADOS DO SETOR EXTERNO

	Proporção dos Produtos no Anexo C	Setor Externo (US\$ bilhões)		Termos de Troca		Quantum Importado	
		Saldo Comerc.	Saldo Corrente	Total Excl. e Deriv.	Excl. Petr. e Der.	Bens de Consumo	
74		-4.6	-7.1	125.7	107.7	122.1	148.0
75		-3.5	-6.7	123.6	105.5	111.7	124.2
76		-2.3	-6.0	135.0	114.6	100.4	127.9
77		0.1	-4.0	157.4	133.3	88.5	129.0
78		-1.0	6.9	134.5	110.0	91.1	142.4
79		-2.9	-10.7	124.8	108.7	100.8	174.1
80	19.8	-2.9	-12.8	100.0	100.0	100.0	100.0
81	25.1	1.2	-11.7	86.6	93.6	83.0	74.5
82	30.6	0.8	-16.3	86.1	93.2	73.9	100.1
83	40.0	6.5	-6.8	87.4	92.1	61.1	77.9
84	25.3	13.1	0.1	91.9	95.0	60.2	58.8
85	17.3	12.5	-0.2	85.7	85.7	61.8	71.0
86	17.3	6.8	-5.3	109.3	85.5	88.5	224.9
87	29.6	9.6	-1.4	99.0	81.5	84.7	135.5
88	15.3	17.7	4.2	109.8	83.2	80.5	91.5
89	8.7	14.4	1.0	117.2	93.7	116.9	265.3
90		11.0		114.8	100.5	143.1	332.5
91				125.2	109.5	157.2	379.1

Fontes: Boletim do Banco Central, Pinheiro (1993) e Anexo 1.

TABELA 8
 PRODUTOS COM BNT / TOTAL DE PRODUTOS

	1975	1980	1984	1989
Ext. Vegetal	5.7	0.5	92.2	
Prod. Agríc.	3.1	15.6	88.5	
Agropecuária	8.6	12.1	95.5	
Indústria Geral			63.7	
Ext. Mineral	1.4	6.9	92.2	1.1
Ind. Transformação	3.7	21.5	55.6	21.8
Tr. Min. Não-Metal.	0.0	33.3	77.4	8.5
Metalurgia	28.3	51.5	53.9	33.1
Mecânica	0.3	13.0	33.7	10.0
Mat. El./Comunic.	2.0	19.5	90.5	30.8
Mat. Transporte	0.4	28.9	60.6	33.1
Madeira	0.0	0.0	98.0	3.6
Mobiliário	0.0	9.4	100.0	67.6
Papel/Papelão	1.1	19.8	71.4	14.1
Borracha	6.2	3.4	81.0	10.8
Couros/Peles	0.0	17.6	19.1	36.4
Químico	1.8	4.3	19.2	2.3
Farmacêutico	0.6	3.3	22.5	2.2
Perfumaria	0.0	9.1	92.8	2.2
Mat. Plástico	0.0	69.2	92.5	6.3
Têxtil	0.5	64.6	99.3	43.0
Vest./Calçados	0.0	65.2	90.5	83.3
Prod. Alimentares	1.0	52.4	94.3	9.7
Bebidas	7.3	70.7	65.9	15.1
Fumo	0.0	83.8	16.7	100.0
Edit./Gráfica	0.0	10.9	74.5	27.7
Diversos	1.6	20.8	70.6	49.3

Fontes: 1975, 1980 e 1984 - Guimarães, Carvalho e D'Athouguia (1987); 1989 - Braga e Tyler (1990).

2.3 - Estabilidade Temporal e Consistência Interna da Proteção

O exame da estabilidade temporal das medidas de proteção, feito através de correlações ano a ano de cada uma, permite perceber até que ponto houve constância nas prioridades setoriais. A consistência interna da proteção, por sua vez, avaliada através de correlações entre as diferentes medidas (legal, diferencial de preços, efetiva e não-tarifária) em um mesmo período, indica o grau de articulação da estrutura de proteção como um todo.

Como observado anteriormente, a proteção nominal legal permaneceu bastante estável ao longo de todo o período 1966/93. Os resultados da Tabela 9 mostram que os 91 coeficientes de correlação de Spearman obtidos para os pares de anos com informações disponíveis são altos e estatisticamente significantes aos níveis usuais. O coeficiente de correlação de 0,64 entre as ordenações de 1966 e 1993 revela uma notável constância na seleção de setores prioritários. Além disso, apenas em 1993 parece haver uma alteração mais significativa de ordenação em relação à estrutura lançada com a reforma de junho de 1988. Ou seja, o processo de liberalização comercial dos últimos anos reduziu o nível e as dispersões tarifárias, mas não alterou substancialmente as prioridades setoriais prevaletentes há pelo menos 27 anos.

A estabilidade das taxas de proteção efetiva pode ser avaliada na Tabela 10. Neste caso, há sinal de ordenações diferenciadas ao longo do tempo, com uma quebra na década de 80 e uma retomada em 1991. A razão para isso é, porém, antes metodológica do que factual: as estimativas para a década passada utilizam a tarifa implícita e não a nominal como os demais estudos. De fato, as diversas medidas para a década de 80 mostram-se consistentes entre si. Feita esta ressalva, fica claro que apesar de menos estável que para a proteção nominal, a ordenação das taxas de proteção efetiva permaneceu relativamente constante.¹⁶

O diferencial de preços externos e domésticos também apresentou aderência nas comparações entre 1980 e 1985: os coeficientes de correlação de Spearman entre os dados de 1980 e as estimativas de Braga, Santiago e Ferro (1989) e Kume (1990) para 1985 são 0,56 e 0,49, com *p-values* de 0,007 e 0,020, respectivamente. A correlação entre as duas medidas para 1985 é 0,95, significativa a 0,01%.

¹⁶De fato, a observância de alguma estabilidade na estrutura de proteção efetiva é em si notável. Primeiro, pelos diversos problemas de cálculo, como o uso de matrizes insumo-produto defasadas, principalmente em períodos mais recentes. Segundo, porque não é claro que no passado mais distante houvesse, aqui ou no resto do mundo em desenvolvimento, uma noção clara de qual o impacto da política tarifária sobre a proteção efetiva de cada setor [ver Balassa *et alii* (1971)].

TABELA 9
COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO DE SPEARMAN PARA A PROTEÇÃO
NOMINAL LEGAL EM VÁRIOS ANOS

	1966	1967	1973	1975	1980	1985	1988a	1988b	1989	1990	1991	1992a	1992b
1967	.89												
1973	.63	.50											
1975	.84	.73	.77										
1980	.77	.58	.87	.90									
1985	.85	.77	.80	.97	.89								
1988a	.84	.77	.79	.91	.86	.96							
1988b	.70	.70	.53	.75	.61	.79	.85						
1989	.73	.71	.55	.76	.63	.80	.84	.95					
1990	.68	.60	.49	.71	.57	.77	.83	.95	.86				
1991	.72	.64	.53	.73	.58	.78	.85	.95	.92	.94			
1992a	.71	.58	.54	.74	.59	.78	.86	.94	.91	.94	.96		
1992b	.71	.62	.52	.70	.56	.77	.85	.93	.89	.94	.95	.98	
1993	.64	.48	.39	.65	.49	.69	.78	.80	.73	.85	.83	.88	.91

1 1988a e b referem-se as tarifas pre- e pos-reforma. 1992 a e b referem-se a janeiro e outubro de 1992.

2 Todos os coeficientes mostraram-se significativos ao nível de 1%, exceto as correlações de 1967 e 1980 com 1993, e de 1973 com 1967, 1990, 1991, outubro de 1992 e 1993. Todas estas, contudo, têm *p-values* inferiores a 3%, exceto a última, que apresentou *p-value* de 7%.

TABELA 10
COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO DE SPEARMAN PARA A PROTEÇÃO
EFETIVA EM VÁRIOS ANOS

	1958	1963	1966	1967	1973a	1973b	1975	1980	1985a	1985b	1991	1992a	1992b
1963	.98 ^a												
1966	.98 ^a	.97 ^a											
1967	.85 ^a	.78 ^a	.85 ^a										
1973a	.73 ^a	.69 ^a	.76 ^a	.77 ^a									
1973b	.43 ^c	.40 ^c	.50 ^b	.58 ^a	.39 ^c								
1975	.53 ^b	.46 ^b	.57 ^a	.72 ^a	.51 ^b	.92 ^a							
1980	.15	.16	.16	.20	.21	.41 ^c	.26						
1985a	.12	.14	.17	.21	.02	.42 ^c	.32	.81 ^a					
1985b	.13	.15	.13	.18	.20	.57	.22	1.00 ^a	.79 ^a				
1991	.50 ^b	.44 ^b	.56 ^a	.59 ^a	.53	.37 ^c	.41 ^c	.16	.26 ^b	.13			
1992a	.46 ^b	.41 ^c	.54 ^b	.55 ^a	.52 ^b	.31	.35	.17	.26 ^b	.13	.99 ^a		
1992b	.46 ^b	.41 ^c	.52 ^b	.53 ^b	.50 ^b	.24	.31	.12	.20	.09	.97 ^a	.98 ^a	
1993	.36 ^c	.33	.47 ^b	.42 ^c	.43 ^b	.34	.37	.07	.16	.05	.80 ^a	.81 ^a	.82 ^a

a, b e c indicam coeficientes estatisticamente significantes a 1, 5 e 10%, respectivamente.

A fraca vinculação das BNT com a política industrial na década de 80 pode ser avaliada pela sua frágil consistência temporal. O coeficiente de correlação entre os resultados para 1980 e 1989 é de 0,54, significativa a 1%. Todas as demais correlações são negativas, ainda que não-significantes. Aparentemente, a ordenação da proteção não-tarifária de 1980 foi rompida em 1984, sendo parcialmente retomada em 1989.

A comparação entre as taxas efetiva e legal revela uma substancial consistência interna da proteção (Tabela 11). Os baixos coeficientes de correlação para 1980 e 1985 refletem a diferença de metodologias, como apontado anteriormente. De fato, as proteções implícita e efetiva para esses anos são positiva e significativamente correlacionadas. Assim, os setores que gozaram de maiores tarifas legais também tiveram maior proteção efetiva. Por sua vez, as tarifas legais e as BNT tiveram associação negativa, não-significante, em 1975 (quando estas eram pouco importantes), e positiva e significativa em 1980 e 1989, confirmando a ênfase na proteção de um conjunto determinado de setores.

3 - PADRÕES DE PROTEÇÃO

Na seção anterior, mostrou-se que a política comercial manteve um padrão de proteção relativamente estável nas últimas décadas, privilegiando determinados setores a maior parte do tempo. O objetivo desta seção é identificar quais as características mais notáveis desses setores. Dois procedimentos são utilizados. O primeiro consiste em correlacionar os valores médios nos períodos pré e pós-1988 das diversas medidas de proteção com os de algumas variáveis selecionadas.¹⁷ A utilização de médias tem, obviamente, o inconveniente de deixar de lado parte da informação contida na dinâmica da proteção. A opção pelo coeficiente de correlação de Spearman, por outro lado, implica a perda da informação contida na cardinalidade da proteção. Para suprir estas lacunas, se calculam os valores médios anuais de cada medida de proteção, dividindo os setores de acordo com suas características (e.g., setores com baixos e altos salários, muito e pouco concentrados etc.). A análise a seguir começa por este segundo procedimento.

As variáveis utilizadas foram selecionadas em grande medida em função da disponibilidade de dados. O objetivo é identificar fatos estilizados sobre as barreiras à importação. Não há, portanto, um modelo teórico por trás da análise aqui empreendida. Não obstante, é possível utilizar os resultados obtidos para avaliar em que medida a chamada teoria da proteção endógena (TPE) explica os padrões observados.

¹⁷Vale aqui a observação de Braga, Santiago e Ferro (1988, p. 41): "As diferentes dimensões temporais das variáveis não invalidam o exercício, uma vez que, em sua maioria, representam características estruturais (da economia), as quais tendem a se manter razoavelmente estáveis por um certo período de tempo".

TABELA 11
COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO DE SPEARMAN ENTRE
DIFERENTES MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Ano	Legal x Efetiva	Legal x Implícita	Legal x BNT	Efetiva x Implícita	Efetiva x BNT	Implícita x BNT
1966	.76 ^a					
1967	.43 ^b					
1973a	.95 ^a					
1973b	.37 ^c					
1975	.60 ^a					
1980	.16	-.20	-.42 ^b	.49 ^b	.02	
1985a	.24	.27	.58 ^a	.81 ^a	.06	-.17
1985b	.14	.30		.80 ^a		
1989			.50 ^b			
1990						
1991	.96 ^a					
Jan1992	.97 ^a					
Out1992	.96 ^a					
1993	.87 ^a					

a, b e c indicam coeficientes estatisticamente significantes a 1, 5 e 10%, respectivamente.

A TPE baseia-se no princípio de que a relação entre importações e proteção é bidirecional. Em particular, ela parte da premissa de que, em resposta a um aumento das importações, os produtores domésticos intensificam sua atividade lobista, demandando maior proteção. Assim, o nível de proteção não seria exógeno, já que maiores níveis de penetração das importações conduzem a maior proteção.¹⁸ A simultaneidade entre as duas variáveis tem importantes implicações para a estimação de equações de demanda por importações [ver Trefler (1993)]. Para este trabalho, porém, a TPE interessa mais pelo que ela sugere em termos das características dos setores que devem ser mais ou menos protegidos pela política comercial.

Segundo a TPE, a proteção é demandada por grupos de interesse que ponderam racionalmente os custos e benefícios de pleiteá-la e é ofertada por políticos que buscam atender seus próprios objetivos.¹⁹ De acordo com este raciocínio, em que o custo de coordenar um *lobby* é alto, o nível de proteção deve ser baixo, e vice-versa. Por exemplo, em setores industrialmente concentrados, como o custo de coordenar um *lobby* é menor, o nível de proteção deve ser mais alto. Do lado do fator trabalho, a TPE prevê que altas taxas de sindicalização conduzem a elevados níveis de proteção. Por outro lado, em setores com grande número de empresas ou trabalhadores o problema do *free-rider* fica mais

¹⁸Trefler (1993) e Richardson (1993) trazem outras considerações sobre a teoria da proteção endógena.

¹⁹Em alguns países, como o Brasil, o *lobby* protecionista é por vezes encampado por segmentos da burocracia pública.

importante, encarecendo a organização do *lobby*, o que deve se refletir em menor proteção.

Um primeiro conjunto de variáveis analisadas na Tabela 12 diz respeito ao uso de fatores de produção. Os resultados mostram que, até a reforma de 1988, os setores com relação capital/trabalho e produtividade da mão-de-obra baixa gozavam de proteções nominal e efetiva mais elevadas. Além disso, durante toda a década de 80, as BNT também foram mais elevadas para estes mesmos setores. Esta situação se inverte a partir de 1988, ainda que a discrepância entre os grupos tenha caído bastante. Note-se, ainda, que enquanto os setores intensivos em capital e com mão-de-obra mais produtiva aumentaram sua competitividade de 1980 para 1985, esta caiu para o grupo de setores mais protegidos.

Um segundo conjunto de variáveis mede a remuneração dos fatores de produção. A proteção nominal legal foi em todos os períodos mais elevada em média para os setores com maior rentabilidade do patrimônio líquido. O mesmo não se observa para a taxa de proteção efetiva, a não ser a partir de 1991, quando também os setores mais rentáveis passam a ser os mais protegidos. Quanto às BNT, estas parecem ter sido bastante semelhantes para setores mais e menos rentáveis. O padrão observado para os salários médios é o mesmo que para a produtividade do trabalho: mais elevada para setores com baixos salários até 1988 e para altos salários desde então. Estes resultados sugerem que a reforma comercial dos últimos anos reservou a maior proteção para os setores com maior valor adicionado.

A variável prêmio de salário mede o diferencial interindustrial de salários não explicado por diferenças de qualificação da mão-de-obra. Os resultados da Tabela 12 mostram que setores com prêmios mais elevados eram menos protegidos até a reforma de 1988, quando passam a gozar de proteção relativamente mais elevada. Quanto às BNT, observa-se que, até sua extinção, estas tenderam a privilegiar setores com salários e prêmios salariais baixos. Este padrão parece contrariar a hipótese de Lawrence Katz e Lawrence Summers, de que estes prêmios salariais são uma parcela extraída pelos trabalhadores das rendas não-competitivas obtidas por determinados setores [ver Pinheiro e Ramos (1994)]. Os resultados para a proteção implícita mostram, como seria de se esperar, que os setores mais rentáveis são mais competitivos e que, enquanto a competitividade caiu para setores com baixos salários, subiu para aqueles que remuneram melhor seus trabalhadores.

As proteções médias obtidas separando os setores de acordo com as variáveis relativas à estrutura do mercado e ao tamanho das empresas -- concentração industrial e escala eficiente mínima -- têm uma evolução semelhante.²⁰ Até a reforma de 1988, as proteções nominal e efetiva eram maiores para os setores pouco concentrados e com baixas escalas eficientes mínimas. Desde então, os demais setores passaram a gozar de maior proteção, ainda que em um nível bastante inferior ao que vigorava até então. As BNT favoreceram, até sua extinção, os setores com pequenas empresas. Outrossim, os resultados para a

²⁰A Escala Mínima Eficiente corresponde à razão da média de valor bruto da produção industrial real dos estabelecimentos que geram aproximadamente 50% da produção do setor sobre o total do VBPI real do setor [Espinal (1991)].

TABELA 12
PROTEÇÃO PARA GRUPOS DE SETORES

	Intens. Y/L		Fatores K/L		Rentabilidade do Patrimônio Líquido		Salário Médio		Prêmios de Salário		Concentração Industrial		Escala Eficiente Mínima	
	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A
<i>Proteção Nominal Legal</i>														
1966	109,2	104,1	112,0	114,2	98,6	123,6	123,4	101,2	123,4	82,9	135,1	107,8	138,3	109,0
1967	57,7	51,8	59,7	54,7	57,9	59,7	61,4	55,9	61,4	51,1	65,4	55,4	65,4	57,8
1973	62,2	53,1	61,1	63,7	56,0	67,1	79,1	50,4	79,1	47,6	74,9	58,1	74,3	54,9
1975	118,9	94,3	123,6	103,6	94,9	119,3	130,9	91,6	130,9	75,1	136,2	100,4	145,6	100,2
1980	130,2	100,7	127,9	109,6	97,5	133,8	136,4	93,6	136,4	78,7	139,0	108,4	148,3	109,7
1985	121,8	102,3	126,0	111,5	94,7	127,1	131,5	102,0	131,5	83,4	137,0	109,6	146,1	109,4
1988a	65,1	60,3	65,8	62,8	54,8	65,5	67,3	61,7	67,3	54,1	68,4	64,3	70,8	64,2
1988b	40,7	44,9	42,5	47,4	39,0	46,5	40,7	49,2	40,7	43,5	42,3	47,8	44,8	47,3
1989	46,3	49,6	48,8	51,9	46,5	52,9	48,8	53,2	48,8	47,2	51,1	52,5	53,8	51,9
1990	33,4	38,7	35,6	42,6	28,6	42,8	34,1	42,9	34,1	37,1	36,5	43,2	38,4	42,7
1991	25,6	31,0	28,0	34,3	24,0	33,7	27,8	34,6	27,8	30,3	29,5	34,4	31,9	33,5
92	21,1	24,8	23,1	27,4	19,8	27,0	22,8	27,8	22,8	24,9	24,1	27,6	26,2	26,8
92	16,4	19,3	18,0	20,3	16,1	19,3	17,5	21,3	17,5	18,8	18,6	21,1	19,9	20,4
93	14,4	15,3	15,6	15,2	13,3	14,1	13,6	16,8	13,6	14,8	14,5	16,7	15,6	16,1
<i>Proteção Implícita</i>														
1980	16,6	28,4	28,6	18,8	37,2	11,7	8,1	35,9	8,1	31,6	21,0	21,2	26,0	20,3
1985	44,1	19,7	51,2	14,8	44,8	19,4	36,0	24,4	36,0	21,2	41,7	11,3	52,4	13,8
1985	41,8	16,0	46,4	10,1	36,0	19,2	33,3	24,3	33,3	18,1	37,0	16,7	43,0	19,0
<i>Proteção Efetiva</i>														
1958	169,4	159,9	171,1	169,7	171,3	172,1	232,0	112,4	232,0	80,9	177,1	167,7	198,8	121,4
1963	293,6	268,3	298,6	276,6	274,1	292,4	347,3	206,3	347,3	159,8	291,0	275,7	326,6	219,1
1966	177,8	158,8	180,3	166,7	164,6	182,6	222,0	122,6	222,0	94,0	178,8	170,4	205,6	133,6
1967	82,8	83,9	83,0	88,0	96,3	84,1	121,0	68,7	121,0	56,7	85,0	96,7	95,0	73,4
1973	81,8	47,6	80,8	53,4	81,0	57,0	100,8	43,7	100,8	40,1	96,7	52,2	95,7	48,6
1973	35,7	23,2	35,2	37,0	26,8	45,0	44,9	24,1	44,9	23,0	39,5	25,0	47,8	24,0
1975	39,4	24,1	38,9	37,1	31,4	46,9	49,8	23,9	49,8	21,9	44,6	27,2	53,4	26,6
1980	69,3	40,3	79,2	34,9	67,6	36,8	60,5	36,2	60,5	32,1	70,6	23,4	87,0	23,1
1985	113,7	53,9	125,8	41,2	66,8	84,6	58,0	62,8	58,0	58,6	71,0	57,4	115,0	57,3
1985	66,2	35,9	75,8	29,8	62,5	32,0	55,2	31,3	55,2	27,2	66,7	18,6	82,8	18,4
1991	30,7	44,3	33,6	51,3	28,6	47,9	37,3	48,6	37,3	41,5	38,4	48,4	42,0	46,8
92	25,1	35,2	27,3	40,9	23,4	38,5	30,2	38,7	30,2	34,2	30,9	38,5	34,0	37,2
92	18,7	26,2	20,6	28,4	18,9	25,1	22,0	28,3	22,0	24,5	22,6	27,9	24,4	26,8
93	16,3	19,9	15,4	19,8	15,4	16,5	16,4	21,4	16,4	18,4	14,5	20,8	16,0	20,0
<i>Barreiras Não-Fortúrias</i>														
1975	0,7	3,9	0,9	4,5	1,6	1,7	1,9	4,4	1,9	4,6	1,2	1,3	1,0	1,3
1980	24,7	30,3	23,3	36,0	28,3	31,6	36,1	24,1	36,1	23,8	31,0	27,5	36,5	23,9
1984	74,1	58,0	73,3	55,3	70,8	68,7	82,2	52,3	82,2	52,3	76,6	62,9	78,9	60,4
1989	28,2	25,3	32,8	23,5	24,1	19,6	33,4	24,9	33,4	24,8	37,8	23,0	36,9	23,5

(continua)

TABELA 12 (continuação)

	Participação São Paulo		Participação MNCs		Custo de Transporte		Veloc		Pesquisa CNI Importações			
	B	A	B	A	B	A	B	A	Concorrência		Preparação	
									B	A	B	A
<i>Proteção Nominal Legal</i>												
1966	128,6	99,8	125,3	90,4	105,4	107,0	98,8	83,1	87,6	84,1	106,4	86,4
1967	64,3	53,9	59,7	49,6	54,6	56,4	53,8	52,3	50,3	49,1	53,1	52,4
1973	80,2	45,9	72,2	42,8	61,8	61,3	64,3	46,3	57,8	41,5	55,1	46,1
1975	128,9	96,0	125,4	81,8	111,5	107,5	106,7	78,5	94,7	88,3	110,0	88,3
1980	136,6	100,4	139,8	84,3	111,8	120,7	114,3	85,6	104,3	101,9	114,9	86,8
1985	133,4	99,1	127,8	88,6	117,7	108,0	109,1	80,9	95,4	88,9	109,5	89,6
1988a	65,7	61,2	69,6	50,5	65,1	60,9	63,6	53,0	59,4	52,9	62,6	56,1
1988b	46,6	44,5	42,5	39,7	47,7	38,1	39,7	37,5	36,1	36,4	44,2	41,8
1989	52,9	49,5	47,9	43,4	53,3	42,3	44,7	44,9	41,5	41,7	51,3	44,7
1990	39,9	37,1	38,6	33,9	40,1	34,0	30,6	31,3	28,6	29,1	33,2	34,1
1991	32,0	29,3	30,1	27,3	32,9	25,5	23,5	24,9	21,2	23,6	26,7	24,8
92	26,1	24,5	24,7	21,7	27,9	20,9	19,2	19,5	17,1	19,1	21,9	19,7
92	18,9	19,5	18,6	16,3	21,6	15,5	15,5	15,6	13,7	15,4	16,9	15,7
93	13,4	16,6	15,1	12,7	16,9	12,7	13,4	13,0	11,9	13,8	14,2	13,4
<i>Proteção implícita</i>												
1980	5,2	34,4	7,0	27,6	40,6	1,8	15,4	14,2	9,6	27,3	27,4	12,3
1985	13,9	47,1	39,7	15,8	33,0	25,7	44,3	24,7	33,1	31,9	57,5	26,2
1985	13,2	39,5	34,1	14,0	26,5	23,0	39,6	25,3	31,9	24,0	45,6	27,1
<i>Proteção Efetiva</i>												
1958	215,9	118,1	215,7	95,3	132,2	178,6	186,2	85,0	156,7	106,6	130,4	143,5
1963	341,0	209,0	347,7	178,7	218,6	292,9	297,9	150,9	237,0	203,4	227,4	230,9
1966	210,8	130,3	224,6	105,3	129,6	186,2	178,0	94,6	152,4	115,3	142,8	140,6
1967	107,1	72,6	104,4	53,7	80,4	90,0	96,8	65,5	91,3	66,0	70,9	85,8
1973	92,6	48,2	91,6	35,6	59,0	57,6	85,8	46,0	59,6	41,5	79,6	42,6
1973	38,5	33,9	51,7	19,4	19,9	53,9	31,7	28,7	32,6	33,7	34,0	31,4
1975	41,6	37,9	54,2	19,7	24,7	56,6	32,7	33,1	36,1	38,8	38,7	32,4
1980	37,8	66,9	35,2	24,5	45,9	45,3	75,8	42,3	53,7	50,2	98,7	39,5
1985	54,2	99,9	111,5	49,1	50,5	97,4	79,0	56,5	58,4	103,1	114,3	63,0
1985	32,5	63,0	71,2	20,0	41,4	41,1	73,0	38,4	50,5	46,4	95,4	55,3
1991	46,3	38,6	39,9	38,8	44,8	34,6	28,3	31,6	24,9	29,7	32,6	34,3
92	37,1	31,3	32,4	30,7	36,9	27,9	22,9	25,0	19,5	24,5	26,7	26,1
92	24,6	24,5	22,7	21,9	27,3	19,1	18,0	19,9	15,4	19,4	20,4	20,5
93	15,8	20,4	17,5	16,1	18,1	14,6	15,5	16,5	13,2	17,0	17,1	17,0
<i>Barreiras Não-Tarifárias</i>												
1975	1,1	4,3	1,7	0,7	0,6	1,9	4,1	5,0	1,2	0,9	3,9	4,7
1980	37,7	29,4	33,4	21,0	27,9	30,7	24,7	24,1	21,5	22,4	40,0	23,6
1984	71,9	67,6	85,3	52,4	56,8	83,2	70,1	63,9	81,8	59,9	67,7	71,8
1989	28,9	21,9	26,5	20,0	34,3	17,9	29,0	18,4	17,8	16,8	25,1	12,6

B - baixa, A - alta, L - lenta e R - rápida.

1988 a e b referem-se as tarifas antes e após a reforma de junho de 1988.

proteção implícita mostram que a competitividade cresceu nos setores mais concentrados e caiu naqueles com mais e menores empresas.

Os resultados mostram, também, uma mudança em direção à maior proteção em indústrias localizadas em São Paulo. A proteção nominal passa de menor a maior para os setores concentrados em São Paulo em 1992, enquanto para a proteção efetiva isto já havia acontecido em 1980. As BNT foram durante toda a década de 80 maiores para setores com menor parcela da produção em São Paulo. Note-se, todavia, que as indústrias concentradas em São Paulo mostraram-se em 1980 e 1985 substancialmente menos competitivas que as localizadas fora desse estado.

Os resultados revelam ainda que os setores com predominância de empresas de capital nacional gozaram sempre de maior proteção (nominal, efetiva e não-tarifária) do que aqueles com maior presença de empresas estrangeiras. Apesar disso, estes apresentaram ganho de competitividade de 1980 para 1985 e aqueles não.

Finalmente, ainda na Tabela 12, os resultados mostram que até meados da década passada a proteção, notadamente a efetiva e a não-tarifária, tendia a privilegiar os setores com custos de transporte mais altos, mesmo sendo estes em média mais competitivos. Também em relação a esta variável o padrão de proteção se inverteu a partir da reforma de 1988.

Um último grupo de variáveis considera as respostas dadas por um conjunto de empresas à pesquisa efetuada em 1992 pela Confederação Nacional da Indústria a respeito das impressões empresariais sobre a liberalização iniciada em 1990. Três questões foram consideradas:

a) Velocidade: "Qual a sua avaliação sobre a velocidade e ritmo da abertura comercial?"

b) Concorrência das Importações: "O seu setor está sofrendo a concorrência de produtos importados?"

c) Preparação: "As empresas do seu setor estão preparadas para enfrentar a concorrência de produtos importados?"

A redundância da estrutura tarifária até 1988 pode ser avaliada pelas respostas à primeira questão. Foram exatamente os setores até então mais protegidos os que acharam lenta a velocidade do processo de abertura. Surpreendentemente, a julgar pela tarifa implícita, os setores que opinaram ser a abertura rápida mostraram-se em média mais competitivos que os setores com a posição contrária.²¹ Por outro lado, os setores que acharam alta a concorrência das importações foram os que saíram da reforma dos anos 90 com proteções nominal e efetiva mais elevadas e que tiveram na década de 80 tarifas implícitas mais baixas. Por fim, os resultados mostram que os setores que se acharam prontos para enfrentar a concorrência revelaram na década passada ser mais competitivos do que os que não se avaliaram preparados, ainda que estes

²¹A análise fica um pouco prejudicada pois a pergunta não separa as impressões dos entrevistados conforme sua posição de ofertantes no mercado de produtos ou consumidores no de insumos; assim, a resposta dada reflete, também, a abertura e a importância de cada mercado para o entrevistado.

houvessem gozado, historicamente, de proteção ligeiramente mais elevada que o grupo dos "preparados".

Um outro conjunto de variáveis aqui examinadas diz respeito à orientação comercial. Os 22 gêneros industriais foram divididos em quatro categorias de comércio: a) exportadores; b) que competem externa e internamente; c) que só competem internamente; d) que não enfrentam nenhuma competição. A partir das médias ponderadas das proteções nominal implícita, tarifária legal, efetiva e não-tarifária foi possível ordenar as categorias, buscando identificar padrões.

Os resultados da Tabela 13 mostram que a proteção legal foi mais alta para os setores que enfrentaram apenas "competição interna" ou "nenhuma competição", ou seja, setores que não detinham competitividade externa. O programa de liberalização dos anos 90 não alterou este quadro, mas reduziu a dispersão da proteção entre as categorias. A tarifa implícita, por sua vez, foi maior no grupo que enfrentou apenas "competição interna" nos anos 80, ou seja, importou-se maior valor dos produtos de setores em que os preços externos eram mais vantajosos.

A proteção efetiva não teve um padrão único entre 1976 e 1985, mas no geral foi mais elevada para a categoria que enfrentou apenas "competição externa". Isto foi alterado pela reforma de 1988/93, com a qual passou a preponderar a categoria "nenhuma competição". Contudo, com essa mesma reforma o grupo "competição externa e interna" passou a ter proteção efetiva positiva, alterando os resultados negativos dos anos 80. A proteção não-tarifária em 1980 priorizou a categoria que enfrentava apenas "competição externa", mas no restante da década esteve mais voltada para a categoria "competição interna", a mais assediada por importações e que não se mostrava competitiva externamente.

Um outro corte da Tabela 13 considera a intensidade tecnológica dos setores, avaliada a partir da classificação de Dunning (1981), citada em Gonçalves (1987). Os gêneros mecânica, material elétrico, material de transporte, borracha, químico, farmacêutico, perfumaria e plásticos seriam intensivos em tecnologia e minerais não-metálicos, metalurgia, madeira, mobiliário, papel, couro, têxtil e vestuário seriam não-intensivos.

Os resultados da Tabela 13, ainda que prejudicados pelo grau de agregação setorial utilizado, revelam um padrão muito semelhante para as proteções legal e efetiva. Até os anos 80, privilegiaram-se os setores não-intensivos em tecnologia, embora após a reforma tarifária de 1988 a ênfase tenha sido relativamente menor. Com o aprofundamento da liberalização nos anos 90, passou-se a priorizar os setores mais avançados tecnologicamente. A tarifa implícita, dada pelo diferencial de preços domésticos e externos, não teve padrão claro. Por outro lado, a proteção não-tarifária foi predominante para a categoria não-intensiva em tecnologia.

TABELA 13

PROTEÇÃO POR CATEGORIAS DE COMÉRCIO EXTERIOR E INTENSIDADE TECNOLÓGICA

	Competição Externa (X/P>10% e M/D<10%)	Competição Externa e Interna (X/P>10% e M/D>10%)	Competição Interna (X/P<10% e M/D>10%)	Nenhuma Competição (X/P<10% e M/D<10%)	Intensidade Tecnológica	Não-Intensivo
<i>Proteção Nominal Legal</i>						
1975	89.4	25.9	71.0	97.1	67.1	122.6
1980	112.7	27.0	60.4	110.3	76.3	107.9
1985	80.2	16.7	100.4	101.0	70.2	113.1
1988a	67.4	21.6	63.2	45.6	50.6	58.0
1988b	43.3	18.0	47.0	35.5	38.6	39.8
1989	44.0	23.6	50.2	48.1	45.5	49.9
1990	34.3	12.2	39.5	39.2	35.0	30.1
1991	27.1	21.3	28.9	29.4	29.4	23.3
Jan/1992	22.5	12.1	24.5	24.2	21.9	18.4
Out/1992					17.9	14.7
Jul/1993					16.1	11.6
<i>Proteção Implícita</i>						
1980	-6.9	-3.6	60.7	13.8	47.9	10.6
1985a	19.0	-6.2	47.0	36.6	29.1	43.2
1985b	15.1	-10.5	44.5	34.9	26.2	40.1
<i>Proteção Efetiva</i>						
1976	34.9		16.6	34.8	28.4	32.7
1980	24.8	-4.2	95.7	28.1	74.3	25.9
1985a	385.7		143.9	192.3	109.2	205.2
1985b	59.0	-10.7	54.7	56.1	48.1	81.4
1991	38.5	20.0	32.6	42.5	36.7	30.4
Jan/1992	31.0	14.5	27.6	34.4	28.9	24.2
Out/1992					23.3	19.6
Jul/1993					20.7	16.11
<i>Barreiras Não-tarifárias</i>						
1980	52.2	6.9	9.0	42.6	14.8	47.4
1984	52.6	93.2	90.5	79.9	40.5	72.7
1989	20.3	6.9	30.8	23.8	14.8	36.7

X = exportações, M = importações, P = produção, D = demanda doméstica (P+M-X).
Os setores incluídos em cada categoria estão no texto.

A análise de correlação corrobora, *grosso modo*, as observações acima, ainda que apenas em poucos casos as correlações tenham se mostrado estatisticamente significantes (Tabela 14). Os coeficientes de correlação de Spearman mostram que, até 1988, os setores menos protegidos eram aqueles de maior produtividade do trabalho e menos intensivos em capital. No período 1988/83 as correlações são positivas mas muito baixas e sem qualquer significância estatística. Do ponto de vista do fator trabalho, vê-se que tanto antes como após 1988 os setores com maior escala de emprego foram os menos protegidos. Ainda que os coeficientes não sejam significantes, este resultado é consistente com a TPE, já que com o emprego aumenta o problema do *free-rider*.

Em outro resultado da Tabela 14, apesar dos coeficientes pouco significantes, há indicações de que os setores mais beneficiados por proteção eram até 1988 também os mais rentáveis. Ao contrário do observado na Tabela 12, todavia, os coeficientes de correlação revelam que no período pós-1988 a proteção foi maior para os setores menos rentáveis. Para o salário médio e o prêmio de salários, a tarifa legal e as BNT foram claramente mais altas para os setores com menor remuneração. O oposto se observa para a proteção efetiva e a tarifa implícita. Após 1988, os setores com maiores prêmios salariais parecem ser um pouco mais protegidos.

O balanço dos resultados de emprego e salários revela que os setores que empregam mais e pagam melhores salários (em um sinal de emprego de mão-de-obra mais qualificada) foram os menos favorecidos pela estrutura de proteção. Isto confirmaria a TPE, estando associado à idéia de que grupos com alguma desvantagem têm menor custo de oportunidade em pleitear proteção. A proteção efetiva, no entanto, é maior nos setores cujos salários superam a média.

Quanto à concentração industrial e à escala eficiente mínima, os coeficientes mostram correlações negativas com a estrutura de proteção no período pré-1988, e positivas desde então. O resultado para o período pré-1988 contradiz a idéia dos *lobbies* mais organizados forçando maior proteção, exposta anteriormente, mas pode revelar que altos níveis de penetração de importações reduzem a concentração industrial. O resultado para a escala eficiente mínima mostra que onde é maior a incidência de barreiras à entrada menor era a proteção.

Quanto à propriedade do capital, encontrou-se que os setores em que predomina o capital nacional têm sido os mais protegidos, ainda que as tarifas tenham sempre sido menores para os setores com maior participação de empresas estatais. Os coeficientes de correlação mostram-se particularmente indicativos para a proteção legal e as BNT. Quanto à concentração geográfica, o resultado mais significativo estatisticamente foi a associação positiva entre o diferencial de preços domésticos e externos e a parcela do produto setorial originário de São Paulo; ou seja, setores com maior concentração em São Paulo têm menor competitividade-preço.

TABELA 14
COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO DE SPEARMAN ENTRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E VARIÁVEIS SELECIONADAS

	PRÉ-1988			NÃO- TARIFÁRIA	PÓS-1988	
	LEGAL	EFETIVA	IMPLÍCITA		LEGAL	EFETIVA
PRODUTIVIDADE DO TRABALHO	-0.316 (0.164)	0.090 (0.699)	-0.117 (0.614)	-0.312 (0.169)	0.139 (0.548)	0.166 (0.471)
CAPITAL/TRABALHO	-0.373 (0.096)	-0.109 (0.638)	-0.391 (0.080)	-0.253 (0.268)	0.021 (0.929)	0.053 (0.819)
EMPREGOS	-0.337 (0.125)	0.053 (0.817)	-0.043 (0.848)	0.236 (0.290)	-0.138 (0.539)	-0.123 (0.587)
RENTABILIDADE	0.567 (0.006)	0.217 (0.331)	0.148 (0.522)	0.132 (0.558)	-0.312 (0.157)	-0.353 (0.107)
SALÁRIO MÉDIO	-0.586 (0.005)	0.135 (0.559)	0.129 (0.579)	-0.465 (0.034)	-0.051 (0.827)	0.003 (0.991)
PRÊMIOS DE SALÁRIO	-0.248 (0.266)	0.326 (0.139)	0.244 (0.286)	-0.325 (0.140)	0.260 (0.242)	0.220 (0.326)
CONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL	-0.345 (0.125)	-0.275 (0.227)	-0.335 (0.138)	-0.332 (0.141)	0.129 (0.579)	0.157 (0.496)
ESCALA MÍNIMA EFICIENTE	-0.308 (0.175)	-0.287 (0.207)	-0.409 (0.066)	-0.316 (0.164)	0.126 (0.586)	0.175 (0.447)
PROPRIEDADE DO CAPITAL						
-CAPITAL NACIONAL/PRIVADO	0.290 (0.191)	-0.003 (0.990)	0.021 (0.927)	0.360 (0.100)	-0.180 (0.423)	-0.208 (0.352)
-CAPITAL ESTATAL/TOTAL	-0.777 (0.000)	-0.134 (0.552)	-0.238 (0.285)	-0.304 (0.170)	-0.496 (0.019)	-0.480 (0.240)
PARTICIPAÇÃO SÃO PAULO	-0.354 (0.106)	0.345 (0.116)	0.469 (0.028)	-0.141 (0.531)	0.089 (0.695)	0.108 (0.633)
IMPORTAÇÃO/PRODUTO	-0.697 (0.003)	-0.011 (0.962)	0.114 (0.615)	-0.622 (0.002)	-0.255 (0.253)	-0.309 (0.152)
EXPORTAÇÃO/PRODUTO	-0.161 (0.474)	-0.350 (0.111)	0.354 (0.106)	-0.072 (0.749)	-0.177 (0.431)	-0.177 (0.431)
TRANSPORTE E SEGURO	0.195 (0.152)	0.080 (0.725)	-0.249 (0.263)	0.342 (0.119)	0.066 (0.770)	0.110 (0.626)

Fontes: Pinheiro (coord.), 1992b; Espinal (1991); Balanço Anual (Gazeta Mercantil); Revista Visão; Pinheiro e Ramos (1993); Decex e IBGE.

As correlações entre as variáveis de comércio exterior e a estrutura de proteção mostraram sinal negativo no caso dos coeficientes de exportação, tanto antes como após 1988. Isto seria de se esperar, dado que indústrias orientadas para exportação não requerem proteção, tanto porque são competitivas internacionalmente como porque a proteção do mercado doméstico poderia invocar uma retaliação externa não-desejada. Quanto às importações, vê-se que os setores nos quais houve maior proteção, especialmente no caso da tarifa legal e das BNT, tiveram menor participação das importações no consumo doméstico. Estas mesmas medidas de proteção mostraram-se mais elevadas para os setores em que a relação CIF/FOB é mais alta, o que por si só já proporciona uma proteção "natural".

4 - CONCLUSÕES

A política comercial brasileira passou no período do pós-guerra por momentos de maior introversão e por episódios de relativa abertura às importações. As mudanças resultaram em muitos casos de alterações no quadro macroeconômico, em particular nas contas do balanço de pagamentos, apesar da relevância, em períodos mais distantes, dos objetivos de política industrial. O objetivo deste trabalho foi avaliar se apesar destas mudanças, se manteve uma constância de prioridade para certos setores e, neste caso, identificar quais as características desses setores.

Inicialmente, se sistematizou as informações disponíveis na literatura, dando uma visão panorâmica da estrutura de proteção à indústria brasileira nas últimas décadas. O exame das proteções nominal e efetiva mostrou a existência de distorções substanciais na estrutura de proteção, com a presença de elevada redundância tarifária em alguns setores. Os gêneros bebidas e fumo foram particularmente pródigos neste aspecto, mesmo depois da reforma de 1988. Em relação à proteção nominal implícita, o gênero que apresentou em 1980 e 1985 uma das taxas mais altas foi farmacêutico. Este mesmo setor aparece como destaque quanto à proteção efetiva, junto a material plástico e vestuário, insinuando maior "encorajamento" para a alocação de recursos em sua direção.

Com relação às BNT, sua importância foi bastante evidenciada, principalmente nos dados para o ano de 1984 (oito dos 21 gêneros da indústria de transformação tinham cobertura de BNT superior a 90%), crescendo em relação a 1980 e diminuindo, a seguir, nos dados para 1989, exceto no gênero fumo. O amplo leque de BNT durante a década já sinalizava sua importância, induzindo distorções de todo tipo. Como colocado por Tyler (1983), a política comercial no Brasil transformou produtos potencialmente **tradables** em pseudo-**non-tradables**, desvinculando os preços domésticos dos internacionais. A análise do Anexo C comprovou sua utilização como instrumento de ajuste da conta corrente durante o período de choques externos do início da década de 80. Não por acaso, sua abrangência foi máxima exatamente entre o segundo semestre de 1982 e o primeiro de 1984.

A partir de 1988, iniciou-se um processo de flexibilização da estrutura de proteção, com a reforma tarifária de junho desse ano e a redução da abrangência do Anexo C. A liberalização continuou com a redução do uso de BNT -- marcada pelo fim do Anexo C e das quotas de importação das empresas --, a extinção de vários regimes especiais de importação e a redução progressiva das tarifas entre 1991 e 1994. A diminuição da redundância embutida nas tarifas foi vigorosa: a partir de uma comparação da tarifa implícita a preços de 1985

(ajustada pelo câmbio real) com as tarifas para 1992, verifica-se que 14 entre 22 setores considerados passaram a ter redundância negativa.

O exame da estabilidade temporal e da consistência entre as quatro medidas de proteção analisadas mostrou que, apesar de todas as transformações ocorridas na política comercial, manteve-se uma ordenação relativamente constante na proteção dos diversos setores da economia. Todas as 91 correlações obtidas entre estruturas de tarifas legais para diferentes anos foram positivas, elevadas e estatisticamente significantes. Mesmo comparando-se as estruturas de 1966 e 1993 obtém-se uma correlação de 0,64. Esta constância de prioridades, apesar de menos evidente, também foi encontrada para a proteção efetiva. As BNT, todavia, apenas se mostraram compatíveis quando cotejados os valores de 1980 e 1989.

A comparação entre as taxas efetiva e legal revela uma substancial consistência interna da proteção. Controlando-se para as mudanças de metodologia adotadas nos estudos para a década de 80, obtém-se que os dois tipos de proteção apresentaram correlações positivas e estatisticamente significantes nos 12 anos para os quais se dispunha de informação. Ou seja, os setores que gozaram de maiores tarifas legais também tiveram maior proteção efetiva. Por sua vez, as tarifas legais e as BNT tiveram associação negativa, não-significante, em 1975 (quando estas eram pouco importantes), e positiva e significativa em 1980 e 1989, confirmando a ênfase na proteção de um conjunto determinado de setores.

Não obstante a estabilidade e a consistência interna da estrutura de proteção, os resultados mostram que a reforma iniciada em junho de 1988 não apenas eliminou as BNT e reduziu a média e a dispersão das tarifas, como também descontinuou vantagens concedidas até então a um grupo de setores. A análise dos padrões de proteção mostrou que no período pré-1988 os setores não-intensivos em tecnologia, com alta relação CIF/FOB das importações, e com relação capital/trabalho, produtividade da mão-de-obra, salários, concentração industrial e escala eficiente mínima baixas eram mais protegidos. Em todo o período, os setores mais rentáveis e com maior participação de empresas privadas de capital nacional usufruíram de maiores barreiras contra as importações. Desde o segundo semestre de 1988 a dispersão setorial da proteção caiu, eliminando a vantagem de que gozavam estes setores.

Contudo, como muito da proteção que foi descontinuada era redundante, a redução das tarifas sobrestima a real magnitude da liberalização processada. A redundância da estrutura tarifária até 1988 pode ser avaliada pelas respostas à pesquisa realizada em 1992 pela Confederação Nacional da Indústria junto a um grupo de empresas líderes. Foram exatamente os setores até então mais protegidos os que acharam lenta a velocidade do processo de abertura. Surpreendentemente, a julgar pela tarifa implícita, os setores que opinaram ser a abertura rápida mostraram-se em média mais competitivos que os setores com a posição contrária. Por outro lado, os setores que acharam alta a concorrência das importações foram os que saíram da reforma dos anos 90 com proteções nominal e efetiva mais elevadas e que tiveram na década de 80 tarifas implícitas mais baixas.

ANEXO

INDICADOR DE ABRANGÊNCIA					
		Comunicados em vigor	TAB em vigor	INDICADOR DE ABRANGÊNCIA Cálculo	Resultados
1980	1/julho	79/3	Dec. Lei 1753	1.859 / 10.655	14.6
	31/dez	80/35	idem	2.669 / 10.655	25.0
1981	1/julho	idem, modif por 81/16	idem	2.668 / 10.655	25.0
	31/dez	idem, ainda modif por 81/21, 81/29	Resol CPA 00-0245	2.689 / 10.655	25.2
1982	1/julho	7	idem, mas modif por: Resol CPA 00-0298, 0299, 0300, 0301, 0302 e 0303	2.289 / 10.836	21.1
	31/dez	26, modif por 28 e 33	idem	4.331 / 10.836	40.0
1983	1/julho	idem	Resol CPA 00-0423	4.390 / 11.004	39.9
	31/dez	56, modif por 62 e 67	idem	4.410 / 11.004	40.1
1984	1/julho	idem modif por: 30	idem, modif por Resol CPA 00-0564	3.477 / 11.128	31.2
	31/dez	105	idem	2.146 / 11.128	19.3
1985	1/julho	133	Resol CPA 00-0753	1.952 / 11.290	17.3
	31/dez	idem, modif por 147, 150	idem	1.950 / 11.290	17.3
1986	1/julho	idem	Resol CPA 00-0875	1.965 / 11.333	17.3
	31/dez	idem, modif por 166	idem	1.964 / 11.333	17.3
1987	1/julho	172	Resol CPA 00-1172	4.441 / 11.505	38.6
	31/dez	177	idem	2.365 / 11.505	20.6
1988	1/julho	idem	Resol CPA 00-1516	2.365 / 11.596	20.4
	31/dez	204, 208	idem	1.170 / 11.596	10.1
1989	1/julho	idem, modif por 214	Resol CPA 00-1558 (SH)	1.082 / 12.498	8.7
	31/dez	idem	Resol CPA 00-1666 (SH)	1.082 / 12.435	8.7

Fonte: Pinheiro e coord., 1992.

COEFICIENTES SETORIAIS DE IMPORTAÇÕES SOBRE CONSUMO AFARENTE

	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992 (jun)
Indust. Geral	9.1	8.3	8.0	9.7	11.3	10.5	9.0	10.1	8.7	7.8	7.4	7.5	7.0	6.4	8.0	9.9	10.2
Ind. Transform.	6.5	5.6	5.4	6.2	6.7	5.3	4.4	4.7	4.1	4.3	5.6	5.3	5.2	4.9	6.1	8.1	8.3
Extr. Mineral	91.1	86.7	85.6	88.8	91.4	89.5	86.2	77.2	63.5	49.7	38.9	48.2	48.7	49.3	51.8	53.4	49.8
Tr. Min. não Met.	1.5	1.5	1.6	1.9	1.7	2.0	1.7	1.1	1.0	0.9	1.2	1.4	1.2	1.6	2.0	2.4	2.2
Metaburgia	7.4	6.7	5.0	5.4	5.3	5.7	3.7	2.8	2.6	2.3	2.6	3.4	2.8	3.3	3.6	4.5	4.9
Mecânica	14.2	11.8	12.1	13.0	12.6	11.4	9.2	9.0	6.5	7.2	6.6	6.8	8.0	6.1	10.1	13.0	12.3
Mat. Elet./Comun.	14.8	13.3	12.9	13.4	13.5	13.7	13.0	14.2	12.8	11.9	13.6	12.0	12.9	10.0	13.2	16.9	21.2
Mat. de Transp.	6.9	6.7	6.6	5.3	8.9	7.9	5.4	9.3	7.5	7.0	15.5	10.5	5.7	4.9	6.0	8.5	9.3
Madeira	0.9	1.2	1.6	1.4	1.8	1.5	1.0	1.2	1.4	1.2	1.1	1.0	0.7	1.0	1.8	1.9	2.6
Mobiliário	0.2	0.1	0.2	0.2	0.1	0.1	0.1	0.1	0.0	0.1	0.0	0.1	0.0	1.3	0.9	0.7	0.9
Papel/Papelão	5.6	4.9	4.4	4.5	4.5	4.1	3.1	3.6	2.6	1.9	3.0	3.2	3.0	2.1	3.8	4.9	4.1
Borracha	4.1	4.3	4.4	5.1	5.5	4.1	2.4	3.0	3.4	3.4	4.9	5.1	6.1	5.5	5.4	8.6	8.0
Carros/Peças	0.8	1.2	1.7	2.1	0.8	2.0	3.4	7.5	15.2	8.4	11.3	15.4	13.2	16.3	14.2	22.0	21.4
Químico	8.5	8.1	7.8	9.8	10.0	6.1	6.1	5.8	5.3	6.5	8.5	7.6	7.9	8.9	10.3	13.3	13.2
Farmacêutico	7.2	6.4	6.5	7.5	7.9	6.6	5.5	6.1	5.5	6.6	8.9	15.3	14.9	7.3	9.4	13.5	10.3
Perfumaria	1.6	1.3	1.1	1.1	1.0	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.9	0.8	0.7	1.4	1.7	2.4	2.2
Mat. Plástico	0.8	0.9	0.8	0.9	0.2	0.3	0.3	0.7	0.9	0.6	0.7	0.7	0.7	0.5	0.8	1.5	1.9
Têxtil	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.6	0.5	0.9	0.8	0.7	1.4	1.3	2.1	2.6	2.9	4.5	5.0
Vest./Calçados	0.2	0.1	0.1	0.1	0.2	0.1	0.2	0.2	0.1	0.1	0.2	0.2	0.3	0.4	0.8	1.6	1.4
Prod. Alimentares	0.9	1.1	1.4	3.4	2.2	1.3	1.0	1.2	0.9	1.2	5.3	2.1	1.1	3.1	3.2	4.4	3.8
Bebidas	4.5	4.0	4.0	3.8	3.8	4.3	2.8	4.0	3.8	3.3	4.0	3.8	4.2	3.5	4.2	4.9	4.9
Fumo	0.4	0.1	0.1	0.1	0.2	0.1	0.1	0.1	0.0	0.0	0.1	0.0	0.1	0.2	0.2	2.0	0.6
Edi./Gráfica	2.5	2.0	2.4	2.3	2.2	1.7	2.0	1.5	0.9	1.2	1.5	2.5	2.0	1.6	1.6	2.0	2.1
Diversos	10.9	9.7	11.0	13.1	12.2	10.0	9.5	9.7	8.7	9.6	10.4	9.7	10.0	10.3	14.9	19.4	23.7

Fontes: Secex/MEFP e IBGE.

BIBLIOGRAFIA

- ARAÚJO Jr. J.T. et alii. *Proteção, competitividade e desempenho exportador da economia brasileira nos anos 80*. Rio de Janeiro, IEI/UFRJ, 1989, mimeo.
- BALASSA, B. et alii. *The structure of protection in developing countries*. Baltimore. John Hopkins Press, 1971.
- BAUMANN, R. *A economia política da proteção no Brasil e a Rodada Uruguai*. Brasília, IPLAN/IPEA, set. 1988 (Texto para Discussão, 2).
- BAUMANN, R., MORAIS, J.M. Alguns aspectos da política tarifária nos últimos anos. *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, jan./fev. 1988.
- BERGSMAN, J. *Brazil: industrialization and trade policies*. London: University Press, 1970.
- BERTRAND, T.J. Decision rules for effective protection in less developed economies. *American Economic Review*, v. 62, 1972.
- BRAGA, H.C., SANTIAGO, G.M, FERRO, L.C. *Proteção efetiva no Brasil: uma estimativa a partir da comparação de preços*. Rio de Janeiro, INPES/IPEA. 1988 (Série Epico, 13).
- BRAGA, H.C., TYLER, W.G. *Trade policies in Brazil*. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, mar. 1990 (Texto para Discussão Interna, 185).
- COES, D.V. *The timing and sequencing of a trade liberalization policy: the case of Brazil*. Washigton, DC., World Bank, Nov. 1988, Country Manuscript.
- DUNNING, J.H. *International production and the multinational enterprise*. London, George Allen e Unwin, 1981.
- ESPINAL, M.L. *Produtividade e heterogeneidade de tamanho na indústria de transformação brasileira: (1980-1985)*. Rio de Janeiro, PUC, out. 1991, Dissertação de Mestrado não publicada.
- FISHLow, A. *Foreign trade regimes and economic development: Brazil*. Berkeley, University of California, 1975, mimeo.
- FRITSCH, W. *Brazil's trade strategy for the 1990's*. Rio de Janeiro, PUC, nov. 1991, mimeo.
- FRITSCH, W., FRANCO, G. *Trade policy, trade performance and structural change in four Latin American countries*. Rio de Janeiro, PUC, fev. 1991 (Texto para Discussão, 255).
- GAZETA MERCANTIL. *Balanço anual*. Vários números.

-
- GONÇALVES, R. Competitividade internacional, vantagens comparativas e empresas multinacionais: o caso das exportações brasileiras de manufaturados. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, ago. 1987.
- GUIMARÃES, E.P. Aspectos básicos da política de importação no Brasil. *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, n.2, 1985.
- . *Barreiras não-tarifárias no Brasil: descrição e avaliação para a década de 80*. Rio de Janeiro, FEA/UFRJ, 1991, mimeo.
- . *Uma estimativa de decomposição da proteção efetiva implícita no Brasil através de comparações de preços*. Rio de Janeiro, Funcex, jun. 1988 (Texto para Discussão, 13).
- GUIMARÃES, E.P., CARVALHO, M.C., D'ATHOUGUIA, A.L. *Política de importações no Brasil: um enfoque desagregado das barreiras não-tarifárias*. Rio de Janeiro, Funcex, 1987 (Texto para Discussão, 3).
- HAHN, L. A reforma tributária de 1990: proteção nominal, proteção efetiva e impactos fiscais. *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, n.30, jan./fev./mar. 1992.
- HORTA, M.H., KUME, H., PIANI, G. A política cambial e comercial. *Perspectivas da Economia Brasileira - 1992*. Rio de Janeiro, IPEA, 1991.
- KUME, H. *A reforma tarifária de 1988 e a nova política de importação*. Rio de Janeiro, Funcex, jul. 1989 (Texto para Discussão, 20).
- . *A proteção efetiva proposta na reforma tarifária*. Rio de Janeiro, Funcex, ago. 1989 (Texto para Discussão, 21).
- . *A política tarifária brasileira no período 1980-88: avaliação e reforma*. Rio de Janeiro, IPEA, mar. 1990 (Série Epico, 17).
- . *Princípios básicos da reforma tarifária no Brasil: 1991-93*. Rio de Janeiro, DIPES/IPEA, 1993, mimeo.
- KUME, H., PATRÍCIO, J.A. A reforma aduaneira proposta pela CPA: um primeiro passo para a formulação de uma política tarifária. *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, n.15, jan./fev., 1988.
- KUME, H., PIANI, G. *The politics of protection in Brazil*. CTT/MEFP, 1991, mimeo.
- LEMME, M.C. A revisão tarifária de 1989. *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, n.26, nov./dez. 1989.
- MOREIRA, H.C., ARAÚJO, A.B. *Política brasileira de importações: uma descrição*. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, nov. 1984 (Série Epico, 1).
- NEUHAUS, P., LOBATO, H. *Proteção efetiva à indústria no Brasil*. Rio de Janeiro, Funcex, 1978.
-

-
- OLIVEIRA, G. (coord.). *Condicionantes e diretrizes de política para a abertura comercial brasileira*. São Paulo, Cebrap, abr. 1992.
- PINHEIRO, A.C. (coord.). *A proteção à indústria brasileira nos anos 80 e as mudanças em 90: barreiras tarifárias e não-tarifárias*. Rio de Janeiro, DIPES/IPEA, fev. 1992a, mimeo.
- . *Produtividade total dos fatores na indústria de transformação (1975-1984)*. Rio de Janeiro, DIPES/IPEA, fev. 1992b, mimeo.
- PINHEIRO, A.C. *Uma análise desagregada do comércio exterior brasileiro no período 1974/92*. Rio de Janeiro, DIPES/IPEA, jun. 1993 (Texto para Discussão, 306).
- PINHEIRO, A.C., RAMOS, L. *Inter-industry wage differentials and earnings inequality in Brazil*. Chile, set. 1994 (Estudios de Economía).
- RICHARDSON, M. Endogenous protection and trade diversion. *Journal of International Economics*, v.34, p.309-324, 1993.
- TREFLER, D. Trade liberalization and the theory of endogenous protection: an econometric study of U.S. import policy. *Journal of Political Economy*, v.101, n.1, 1993.
- TYLER, W.G. *Manufactured export expansion and industrialization in Brazil*. J.C.B Mohr, 1976.
- . Proteção tarifária efetiva recente do Brasil. *Estudos Econômicos*, set./dez. 1980.
- . Incentivos às exportações e às vendas no mercado interno: análise da política comercial e da discriminação contra as exportações - 1980/81. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v.13, n.2, 1983.
- WORLD BANK. *Industrial regulatory policy and investment incentives in Brazil*. Washington, DC., May 1989 (BR. Report, 7843).
- . *Brazil: trade policy*. Washington, DC., Mar. 1990 (BR. Report, 7765).
-